



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*



**Relatório**  
**N.º 14/2011-FS/SRATC**

**Auditoria**  
**ao Observatório Regional do Turismo**



*Índice*

<b>I.</b>	<b>Sumário</b> .....	<b>5</b>
<b>II.</b>	<b>Metodologia e Objectivos</b> .....	<b>6</b>
II.1.	Natureza, Âmbito e Objectivos da Auditoria.....	6
II.2.	Metodologia e Procedimentos .....	6
II.3.	Fase Preliminar .....	6
II.4.	Trabalho de Campo.....	7
II.5.	Tratamento e Análise da Informação.....	7
II.6.	Condicionantes e Limitações .....	7
II.7.	Elaboração do Relatório.....	7
II.8.	Contraditório.....	7
<b>III.</b>	<b>Caracterização da Entidade Auditada</b> .....	<b>8</b>
III.1.	Enquadramento Legal .....	8
III.2.	Órgãos Sociais do ORT .....	9
III.3.	Identificação dos Responsáveis dos Órgãos Sociais.....	10
<b>IV.</b>	<b>Caracterização Económico – Financeira 2006 / 2009</b> .....	<b>11</b>
IV.1.	Análise Patrimonial.....	11
IV.2.	Análise Exploração .....	13
<b>V.</b>	<b>Observações de Auditoria</b> .....	<b>15</b>
V.1.	Actividades Desenvolvidas pelo ORT .....	15
V.2.	Financiamento das Actividades Desenvolvidas pelo ORT .....	22
V.3.	Custos Operacionais do ORT .....	31
<b>VI.</b>	<b>Conclusões</b> .....	<b>43</b>
<b>VII.</b>	<b>Recomendações</b> .....	<b>45</b>
<b>VIII.</b>	<b>Decisão</b> .....	<b>46</b>
<b>IX.</b>	<b>Conta de Emolumentos</b> .....	<b>47</b>
<b>X.</b>	<b>Ficha Técnica</b> .....	<b>48</b>
<b>XI.</b>	<b>Anexos</b> .....	<b>49</b>
<b>XII.</b>	<b>Índice do Processo</b> .....	<b>82</b>



### *Índice de Quadros*

Quadro 1 – Identificação dos Responsáveis da Mesa Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal – Triénio de 2007 / 2009 .....	10
Quadro 2 – Identificação dos Responsáveis da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal – Triénio de 2009 / 2012 .....	10
Quadro 3 – Estrutura de Balanços .....	11
Quadro 4 – Estrutura do Activo .....	12
Quadro 5 – Estrutura do Capital Próprio e Passivo .....	12
Quadro 6 – Demonstração de Resultados .....	13
Quadro 7 – Execução Financeira do Contrato Programa 2007 / 2008 .....	25
Quadro 8 – Execução Financeira do Contrato Programa 2008 / 2009 .....	27
Quadro 9 – Execução Financeira do Contrato Programa 2009 / 2010 .....	29
Quadro 10 – Fornecimentos e Serviços Externos – 2007 / 2009 .....	31
Quadro 11 – Subcontratos – 2007 / 2009 .....	32
Quadro 12 – Honorários – 2007 / 2009 .....	33
Quadro 13 – Publicidade e Propaganda – 2007 / 2009 .....	34
Quadro 14 – Trabalhos Especializados – 2007 / 2009 .....	35
Quadro 15 – Rendas e Alugueres – 2007 / 2009 .....	36
Quadro 16 – Custos com o Pessoal – 2007 / 2009 .....	37
Quadro 17 – Remunerações Anuais dos Membros da Direcção – 2007 / 2009 .....	39
Quadro 18 – Remunerações Anuais do Pessoal – 2007 / 2009 .....	41

### *Índice de Gráficos*

Gráfico 1 – Estrutura do Activo .....	12
Gráfico 2 – Estrutura do Capital Próprio e Passivo .....	12
Gráfico 3 – Paridade Entre Proveitos e Custos .....	14

### *Índice de Anexos*

Anexo I – Execução Financeira do Contrato Programa 2007 / 2008 .....	50
Anexo II – Execução Financeira do Contrato Programa 2008 / 2009 .....	53
Anexo III – Execução Financeira do Contrato Programa 2009 / 2010 .....	56
Anexo IV – Subcontratos .....	59
Anexo V – Honorários .....	67
Anexo VI – Publicidade e Propaganda .....	69
Anexo VII – Contraditório .....	74



### *Siglas*

ABDR	Anexo Balanço e Demonstração de Resultados
AG	Assembleia Geral
ATA	Associação de Turismo dos Açores – Convention and Visitours Bureau
CESTUR	Centro de Estudos de Turismo
Cfr.	Confira
DRT	Direcção Regional do Turismo
INTA	Internacional Urban Development Association
IPDT	Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo
IVA	Imposto Sobre o Valor Acrescentado
Lda	Limitada
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
MICE	Meetings, Incentives, Congresses, Events
OMG	Organização Não Governamental
OMT	Organização Mundial do Turismo
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
ORT	Observatório Regional do Turismo
RAA	Região Autónoma dos Açores
RDPP	Desenvolvimento de Projectos Públicos, Lda
ROC	Revisor Oficial de Contas
SGS Portugal	Sociedade Geral de Superintendência, S.A.
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRE	Secretaria Regional da Economia
TC	Tribunal de Contas
UA	Universidade dos Açores

---

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo artigo único da Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, e pelo artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.



## I. Sumário

### Apresentação

O presente relatório resulta de uma auditoria financeira à associação Observatório Regional do Turismo - ORT, orientada à análise das contas relativas aos exercícios de 2006 a 2009, incluindo as relações financeiras com a RAA.

O trabalho de campo decorreu durante o período de 16 a 22 de Novembro de 2010, na sede da associação localizada na cidade de Ponta Delgada.

### Principais Conclusões

- O ORT é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída, cujo objecto é a investigação científica, o estudo, a análise, acompanhamento e divulgação da evolução da actividade turística, bem como o estudo e análise de todos os domínios que com ela se relacionam e que directa ou indirectamente a influenciam;
- A estrutura patrimonial do Observatório, espelhada nos Balanços e Demonstração de Resultados, reportados a 31 de Dezembro, reflecte uma situação financeira de exclusiva dependência dos Contratos-Programa:
- As actividades desenvolvidas são integralmente financiadas pelo Orçamento da Região, através do Capítulo 40 – Despesas do Plano, da Secretaria Regional da Economia, mediante a celebração de Contratos-Programa, ao abrigo alínea c) do art. 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de Agosto;
- A informação constante do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados (ABDR) não permite identificar os custos e proveitos de cada Contrato-Programa, em cada exercício.

### Recomendação

Sendo a actividade desenvolvida pelo ORT totalmente financiada por Contratos-Programa, plurianuais e não coincidentes com o ano civil, a informação constante do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados (ABDR) deve ser mais explícita, permitindo identificar os custos e proveitos de cada Contrato-Programa, em cada exercício.



## **II. Metodologia e Objectivos**

### **II.1. Natureza, Âmbito e Objectivos da Auditoria**

A presente acção revestiu a natureza de auditoria financeira e foi a primeira auditoria desenvolvida pelo Tribunal de Contas junto desta entidade. O âmbito temporal incidiu nos exercícios económicos de 2006 a 2009, havendo referências até 30 de Setembro de 2010, prazo estabelecido para o termo do Contrato-Programa 2009/2010.

A auditoria teve como objectivo avaliar o funcionamento da associação e aferir a situação financeira.

### **II.2. Metodologia e Procedimentos**

Realizaram-se testes directos aos documentos de suporte contabilístico.

As técnicas gerais de verificação incidiram, essencialmente, na inspecção e análise dos documentos de suporte e registo contabilístico, procedendo-se, ainda, à realização de entrevistas, para recolher informações e obter os esclarecimentos considerados necessários.

Os procedimentos e metodologias adoptados consistiram, no seguinte:

- Verificação da conformidade da execução financeira dos contratos-programa de financiamento;
- Verificação dos registos contabilísticos e sua classificação;
- Análise dos documentos de suporte contabilístico, por amostragem;
- Análise do equilíbrio financeiro da associação.

### **II.3. Fase Preliminar**

Pretendeu-se conhecer a entidade, em função da sua natureza jurídica, dos objectivos preconizados no sector económico em que está inserida, bem como os normativos vigentes aplicáveis, tendo-se, para o efeito, estudado o enquadramento legal e institucional, bem como procedido à análise dos relatórios e contas e do dossier individual.



### II.4. Trabalho de Campo

Os trabalhos desenvolveram-se na sede da associação, de 16 a 22 de Novembro, de 2010, tendo-se realizado entrevistas e verificações *in loco* da documentação e registos, com vista à recolha de informação e à aplicação de testes de conformidade e substantivos, necessários à concretização dos objectivos propostos.

### II.5. Tratamento e Análise da Informação

Procedeu-se à sistematização da informação recolhida no trabalho de campo, bem como à verificação da conformidade do processo de prestação de contas, em função dos testes realizados *in loco* e no TC.

### II.6. Condicionantes e Limitações

No desenvolvimento dos trabalhos, a equipa técnica de auditoria não teve nenhum factor que limitasse a sua acção.

Cumprir referir a total disponibilidade e colaboração prestadas pelo dirigente máximo do organismo e seus colaboradores, no decurso dos trabalhos.

### II.7. Elaboração do Relatório

Elaborou-se o anteprojecto de relatório de auditoria, sujeito a contraditório, nos termos do artigo 13.º da LOPTC.

### II.8. Contraditório

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da LOPTC, a entidade auditada (Observatório Regional do Turismo – ORT), foi convidada, querendo, a pronunciar-se sobre o anteprojecto de relatório de auditoria<sup>2</sup>.

As alegações proferidas pelo ORT foram tidas em conta na elaboração deste relatório, encontrando-se integralmente reproduzidas na Anexo VII, nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC.

<sup>2</sup> Ofício n.º 1757/2011 – S.T., de 12/09/2011.



### III. Caracterização da Entidade Auditada

#### III.1. Enquadramento Legal

Do Programa do IX Governo Regional constava o objectivo de **monitorização** do desenvolvimento do sector turístico e a medida aí apontada para a concretização deste objectivo era a criação de um *Observatório da Actividade Turística na Região*.

A forma considerada mais adequada de concretizar esta medida foi a participação da Região, juntamente com outros parceiros institucionais, designadamente a Associação Turismo dos Açores e a Universidade dos Açores, numa associação **de direito privado sem fins lucrativos**, visando o estudo, análise, acompanhamento e divulgação da evolução da actividade turística, de forma regular, independente e responsável.

Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 147/2005, de 13 de Setembro de 2005<sup>3</sup>, foi autorizada a participação da Região Autónoma dos Açores na Associação “Observatório Regional do Turismo” e foram delegados no Secretário Regional da Economia os poderes para outorgar, em representação da Região Autónoma dos Açores, no acto de constituição da Associação e para nomear os representantes da Região nos respectivos órgãos sociais.

A associação Observatório Regional do Turismo, abreviadamente designada por ORT, foi constituída em 2006, e tem a sua sede em Ponta Delgada.

O ORT é uma **pessoa colectiva de direito privado** dotada de personalidade jurídica, na forma de associação sem fins lucrativos.

No âmbito da sua actividade, o ORT segue os Estatutos, publicados no *Jornal Oficial*, III Série, n.º 24, de 29 de Dezembro de 2006, e subsidiariamente as normas de direito privado.

Nos termos do artigo 3.º dos Estatutos, o ORT tem como objecto “*a investigação científica, o estudo, a análise, acompanhamento e divulgação da evolução da actividade turística, bem como o estudo e análise de todos os domínios que com ela se relacionem e que directa ou indirectamente a influenciam*”.

O estatuto do ORT prevê a existência de três tipos de associados<sup>4</sup>:

- **Fundadores** – Região Autónoma dos Açores (RAA), Universidade dos Açores (UA) e Associação de Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau (ATA);
- **Ordinários** – Pessoas singulares ou colectivas que se proponham contribuir para a realização dos objectivos da Observatório Regional do Turismo e sejam aceites pela Assembleia Geral, a requerimento dos interessados.
- **Honorários** – Pessoas singulares ou colectivas a quem a Assembleia Geral atribua tal estatuto, através de deliberação tomada com voto favorável da maioria dos associados presentes e 2/3 dos associados fundadores, atendendo aos méritos técnico-científicos, ou à acção relevante no âmbito do turismo, sem direito de voto em Assembleia Geral.

<sup>3</sup> Publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38 de 22 de Setembro de 2005.

<sup>4</sup> À data da realização do serviço externo apenas existiam associados fundadores.





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

No acto de constituição, foi deliberado que o património social inicial da associação seria de € 90 000,00, distribuído da seguinte forma:

- € 50 000,00 – contribuição da Região Autónoma dos Açores – RAA;
- € 20 000,00 – contribuição da Associação de Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau– ATA;
- € 20 000,00 – contribuição da Universidade dos Açores - UA

A actividade do ORT é **integralmente financiada** com participações financeiras provenientes do Orçamento da RAA, através de contratos-programa celebrados com a RAA.

O ORT está, por força da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da LOPTC sujeita à jurisdição e controlo do TC na medida em que é financiada maioritariamente por entidades públicas e está obrigada a prestar contas nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 51.º daquela lei.

## III.2. Órgãos Sociais do ORT

De acordo com o artigo 9.º dos Estatutos, o ORT apresenta os seguintes órgãos sociais:

- **Assembleia Geral:** é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos associativos. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos apurados, salvo os casos exceptuados na lei ou nos estatutos, sendo que cada um dos três associados fundadores dispõe de um acervo de vinte votos. No âmbito da competência financeira, são-lhe cometidas as funções de “*apreciar e votar, os planos anuais e plurianuais de actividades e de investimento (...) bem como o orçamento anual e os orçamentos suplementares, se os houver*”<sup>5</sup> e “*aprovar o balanço e o relatório e contas da direcção, bem como o parecer do conselho fiscal relativo ao exercício respectivo*”.
- **Direcção:** é constituída por três membros, sendo o presidente e dois vogais, eleitos em Assembleia Geral sob proposta dos associados<sup>6</sup>. Compete à Direcção exercer todos os poderes necessários à execução das actividades objecto do ORT.
- **Conselho Fiscal:** é composto por três membros, que elegerão entre si o presidente, podendo um deles ser um representante da Sociedade Revisora de Contas ou Revisor Oficial de Contas. É o órgão responsável por dar parecer sobre o relatório e contas do exercício, bem como fiscalizar a escrituração, livros e demais documentos, quando julgue necessário.
- **Conselho Consultivo**<sup>7</sup>: É um órgão facultativo, não sendo a sua existência obrigatória. É composto por dezassete membros. Compete-lhe dar parecer sobre assuntos relacionados com a actividade do ORT.

<sup>5</sup> Artigo 15.º dos Estatutos.

<sup>6</sup> Artigo 16.º, n.º 1, dos Estatutos.

<sup>7</sup> À data da realização do serviço externo não existia Conselho Consultivo.



### III.3. Identificação dos Responsáveis dos Órgãos Sociais

Os quadros seguintes identificam os Responsáveis dos Órgãos Sociais eleitos pela Assembleia Geral para o Triénio de 2007 / 2009 (Acta n.º 2/2007, de 30/04/2007 e Acta n.º 3/2007, de 05/06/2007), e para o triénio 2009 / 2012 (Acta n.º 9/2009, de 26/10/2009).

**Quadro 1 – Identificação dos Responsáveis – Triénio de 2007 / 2009**

<b>Mesa da Assembleia Geral</b>	
Presidente da Mesa da AG	Isabel Maria dos Santos Barata (representante da RAA) – Início 30/04/2007
1.º Secretário da Mesa da AG	Ana Isabel Damião de Serpa Moniz (representante da UA) – Início 30/04/2007
2.º Secretário da Mesa da AG	Carlos Alberto Costa Martins (representante da ATA) – Início 30/04/2007
<b>Direcção</b>	
Presidente	Carlos Alberto Silva Melo Santos – Início 30/04/2007
Vogal	Luís Filipe Soares Borges da Silveira – Início 30/04/2007
Vogal	Maria Leonor Amaral Soares de Albergaria – Início 05/06/2007 a 28/03/2008
Vogal	Jorge Parreiro Esteves Pereira – Início 30/05/2008 a 26/10/2009
<b>Conselho Fiscal</b>	
Presidente e ROC	Duarte Félix Tavares Giesta – Início 30/04/2007
Vogal	Manuel Luís Fernandes Branco – Início 30/04/2007
Vogal	Fernanda da Assunção Vieira Ferreira – Início 05/06/2007

**Quadro 2 – Identificação dos Responsáveis – Triénio de 2009 / 2012**

<b>Mesa da Assembleia Geral</b>	
Presidente da Mesa da AG	Miguel Oliveira Rodrigues Cybron – Início 26/10/2009
1.º Secretário da Mesa da AG	Verónica Dalila Mules Bettencourt – Início 26/10/2009
2.º Secretário da Mesa da AG	Filipe Pavão Nunes Rocha – Início 26/10/2009
<b>Direcção</b>	
Presidente	Carlos Alberto Silva Melo Santos – Início 26/10/2009
Vogal	Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz – Início 26/10/2009
Vogal	Paulo Fernando Lopes Mendes – Início 26/10/2009 a 14/02/2011
<b>Conselho Fiscal</b>	
Presidente e Revisor Oficial de Contas	Duarte Félix Tavares Giesta – Início 26/10/2009
Vogal	Manuel Luís Fernandes Branco – Início 26/10/2009
Vogal	Fernanda da Assunção Vieira Ferreira – Início 26/10/2009



## IV. Caracterização Económico – Financeira 2006 / 2009

Dos Relatórios e Contas do ORT, dos anos de 2006 a 2009, certificados pelo respectivo Revisor Oficial de Contas, consta a estrutura patrimonial da empresa, espelhada nos Balanços e Demonstrações de Resultados, reportados a 31 de Dezembro, conforme se apresenta.

### IV.1. Análise Patrimonial

Os Balanços reflectem uma situação financeira de exclusiva dependência dos contratos-programa.

Aqueles contratos são negociados anualmente (plurianuais e não coincidentes com o ano civil), fazendo com que o património do ORT oscile em função dos valores contratados, razão pela qual a principal componente do *Activo* é o *Activo Circulante*, e no *Passivo*, sobressaem os *Acréscimos e Diferimentos*, conforme se evidencia nos quadros e gráfico seguintes.

**Quadro 3 – Estrutura de Balanços**

Activo de 2006 a 2009					Capital Pró. e Passivo de 2006 a 2009				
Unid.: €					Unid.: €				
Activo					Capital Próprio + Passivo				
Rubricas	2006	2007	2008	2009	Rubricas	2006	2007	2008	2009
<b>Activo</b>					<b>Capital Pró. e Passivo</b>				
Despesas Instalação	768	512	256		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000
<b>Imobilizações Incorpóreas</b>	<b>768</b>	<b>512</b>	<b>256</b>	<b>0</b>	Res. Transitados			-23.707	-75.880
Edif. e O. Construções		18.694	18.312	17.931	Res. Líquidos		1.293	3.574	2.241
Equip. Administrativo		8.867	14.401	12.034	<b>Capital Próprio</b>	<b>90.000</b>	<b>91.293</b>	<b>69.867</b>	<b>16.361</b>
Outras Imob. Corpóreas			910	780	<b>Passivo</b>				
<b>Imobilizações Corpóreas</b>	<b>0</b>	<b>27.561</b>	<b>33.623</b>	<b>30.745</b>	Dív. Inst. Crédito C/P				
Estado e O. E. Públicos	94	6.001	38.875	1.823	Fornecedores C/C		15.702	15.754	1.059
Outros Devedores		661		589	Estado e O. E. P.	100	5.323	11.394	6.008
Sbscritores de Capital	90.000				Outros Credores	762	843	3.300	
<b>Dívidas Terceiros a C/P</b>	<b>90.094</b>	<b>6.662</b>	<b>38.875</b>	<b>2.412</b>	<b>Dív. a Terceiros de C/P</b>	<b>862</b>	<b>21.869</b>	<b>30.447</b>	<b>7.067</b>
Depósitos Bancários		529.947	140.483	128.363	Acr. de Custos		94.887	15.205	14.319
Caixa		124	257	116	Prov. Diferidos		357.764	100.000	125.000
<b>Disponibilidades</b>	<b>0</b>	<b>530.071</b>	<b>140.740</b>	<b>128.478</b>	<b>Acrésc. e Diferimentos</b>	<b>0</b>	<b>452.651</b>	<b>115.205</b>	<b>139.319</b>
Custos Diferidos		1.008	2.025	1.113	<b>Total Cap. Prop. + Passivo</b>	<b>90.862</b>	<b>565.813</b>	<b>215.519</b>	<b>162.747</b>
<b>Acrésc. e Diferimentos</b>	<b>0</b>	<b>1.008</b>	<b>2.025</b>	<b>1.113</b>					
<b>Total do Activo</b>	<b>90.862</b>	<b>565.813</b>	<b>215.519</b>	<b>162.747</b>					

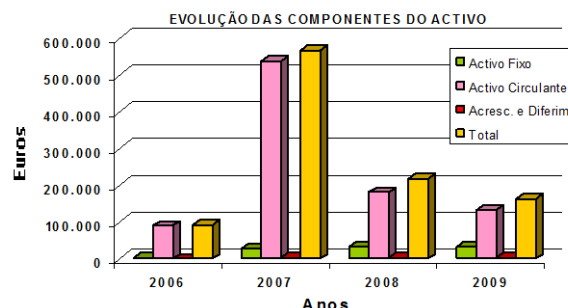
Fonte: Balanço e Balancetes de 2006 a 2009.



**Quadro 4 – Estrutura do Activo**

Activo	2006		2007		2008		2009	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%
	Activo Fixo	768	1	28.073	5	33.880	16	30.745
Activo Circulante	90.094	99	536.733	94,9	179.615	83	130.890	80
Acresc. e Diferim.			1.008	0,2	2.025	1	1.113	1
<b>Total</b>	<b>90.862</b>		<b>565.813</b>		<b>215.519</b>		<b>162.747</b>	

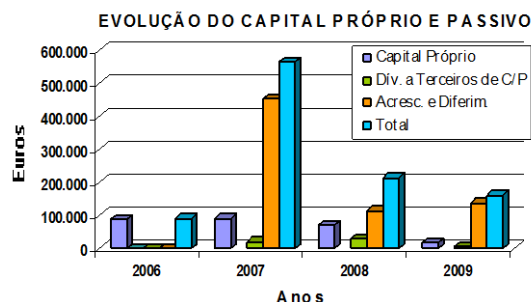
**Gráfico 1 – Estrutura do Activo**



**Quadro 5 – Estrutura do Capital Próprio e Passivo**

Capital Próprio e Passivo	2006		2007		2008		2009	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%
	Capital Próprio	90.000	99	91.293	16	69.867	32,4	16.361
Dív. a Terceiros de C/P	862	1	21.869	4	30.447	14,1	7.067	4
Acresc. e Diferim.			452.651	80	115.205	53,5	139.319	86
<b>Total</b>	<b>90.862</b>		<b>565.813</b>		<b>215.519</b>		<b>162.747</b>	

**Gráfico 2 – Estrutura do Capital Próprio e Passivo**



A redução do património do Observatório deriva da natureza e especificidade dos contratos-programa (execução plurianual) e cujo valor contratualizado para o biénio 2008/2009 foi reduzido substancialmente, sendo que, em 2007 o **Activo** apresentava um valor de € 566 mil e, dois anos depois, caía para os € 163 mil (menos 71%).

Os **Capitais Próprios** têm sofrido uma quebra, muito acentuada, desde 2008, por influência dos ajustes negativos dos valores dos contratos-programa (parte não financiada), que estão a ser imputados directamente a **Resultados Transitados**.



## IV.2. Análise Exploração

No ano de 2006 o Observatório – apesar de já estar constituído – não desenvolveu nenhuma actividade, não obtendo, assim, proveitos nem incorreu em custos.

A única fonte de financiamento da actividade do ORT, no período em análise, deriva dos *Subsídios à Exploração*, na totalidade provenientes do Orçamento Regional.

**Quadro 6 – Demonstração de Resultados**

*Unid.: €*

Cod.	Rubricas	2006		2007		2008		2009	
		€	%	€	%	€	%	€	%
<b>Proveitos:</b>									
74	Sub. à Exploração			242.236	100	457.764	100	325.000	100
	<b>Prov. Operacionais (A)</b>	<b>0</b>		<b>242.236</b>		<b>457.764</b>		<b>325.000</b>	
78	Prov. e G. Financeiros								
	<b>Prov. Financeiros (D)</b>	<b>0</b>		<b>0</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	
79	Prov. e G. Extraord.					16	0	143	0
	<b>Prov. Extraordinários (G)</b>	<b>0</b>		<b>0</b>		<b>16</b>		<b>143</b>	
<b>Total Proveitos L=A+D+G</b>		<b>0</b>		<b>242.236</b>	<b>100</b>	<b>457.780</b>	<b>100</b>	<b>325.143</b>	<b>100</b>
<b>Custos:</b>									
62	For. S. Externos			156.739	65,1	331.035	73,0	206.695	64,1
63	Impostos							41	0
64	Custos C. Pessoal			80.684	33,5	115.910	25,6	108.616	33,7
66	Amort. Exercício			2.747	1,1	5.945	1,3	6.693	2,1
67	O. C. e P. Operacionais			268	0,1	28	0,0		0
	<b>C. Operacionais (B)</b>	<b>0</b>		<b>240.439</b>		<b>452.918</b>		<b>322.045</b>	
68	C. e Perdas Financ.			201	0,1	414	0,1	383	0,1
	<b>C. Financeiros (E)</b>	<b>0</b>		<b>201</b>		<b>414</b>		<b>383</b>	
69	C. e Perdas Extraord.				0		0		0
	<b>C. Extraordinários (H)</b>	<b>0</b>		<b>0</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	
<b>Total Custos M=B+E+H</b>		<b>0</b>		<b>240.640</b>	<b>100</b>	<b>453.331</b>	<b>100</b>	<b>322.428</b>	<b>100</b>
<b>Res. Operacionais C=A-B</b>		<b>0</b>		<b>1.797</b>		<b>4.846</b>		<b>2.955</b>	
<b>Res. Financeiros F=D-E</b>		<b>0</b>		<b>-201</b>		<b>-414</b>		<b>-383</b>	
<b>Res. Correntes = C-F</b>		<b>0</b>		<b>1.596</b>		<b>4.433</b>		<b>2.572</b>	
<b>Res. Extraordinários I=G-H</b>		<b>0</b>		<b>0</b>		<b>16</b>		<b>143</b>	
<b>Inp. S/ Rend. Exercício =O</b>				<b>303</b>		<b>874</b>		<b>474</b>	
<b>Res. Líq. Exercício N=L-M-O</b>		<b>0</b>		<b>1.293</b>		<b>3.574</b>		<b>2.241</b>	

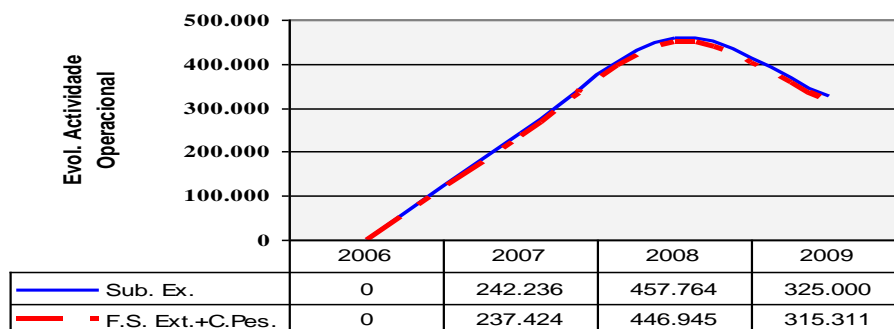
Fonte: Demonstração dos Resultados Líquidos e Balançetes de 2006 e 2009

Na estrutura de custos destaca-se a conta *Fornecimentos e Serviços Externos*, como componente mais significativa, com um peso relativo de: 65%, 73% e 64%, para os anos de 2007 a 2009, respectivamente. A sucedê-la, vem a rubrica de *Custos com o Pessoal* com – 34%, 26% e 34% – para os mesmos anos.



Relacionando os *Subsídios à Exploração* com aqueles custos (*Fornecimentos e Serviços Externos e Custos com o Pessoal*)<sup>8</sup>, verifica-se que o Observatório consegue um equilíbrio ao nível da exploração das suas actividades, pois os apoios obtidos acompanham a evolução dos gastos, conforme se observa no gráfico seguinte.

**Gráfico 3 – Paridade Entre Proveitos e Custos**



<sup>8</sup> Excluíram-se os custos com as *Amortizações do Exercício*, por não originarem a saída de fluxos monetários.



## V. Observações de Auditoria

### V.1. Actividades Desenvolvidas pelo ORT

A acção desenvolvida pelo ORT, com o objectivo de promover a análise, a divulgação e o acompanhamento da actividade turística, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo na RAA, encontra-se descrita nos Relatórios de **Execução Financeira** dos Contratos-Programa de 2007/2008, 2008/2009 e 2009/2010 e sintetiza-se, de seguida.

#### Vector I – Observar para Monitorizar

- Avaliar a informação estatística disponível, fazendo a análise, cruzamento e divulgação integrada das várias fontes estatísticas sectoriais, adequando-a às necessidades de informação sentidas pelos agentes do sector do turismo na RAA, permitindo monitorizar a evolução da actividade turística na RAA quer do lado da oferta, quer da procura e os principais produtos turísticos da Região, disponibilizando dados segmentados, conjunturais e previsionais, com regularidade trimestral.

Neste Vector destacam-se os seguintes **Inquéritos**:

- **Inquéritos à Satisfação dos Turistas** – avaliar a satisfação dos turistas, por mercado emissor, com base em amostras representativas, e a criar uma base de dados útil para outros estudos científicos;
- **Inquéritos ao Turismo de Golfe** – avaliar a satisfação dos golfistas com os campos de golfe dos Açores, por mercado emissor, de forma a aconselhar as empresas envolvidas a incutir melhores práticas de gestão, analisar a eficácia da promoção e permitir criar uma base de dados representativa, útil para outros estudos de análise;
- **Inquéritos à Náutica de Recreio** – identificar a posição dos Açores nas rotas do Turismo Náutico e quais os produtos com maior potencial de desenvolvimento, de forma a acompanhar a evolução e as consequências da aposta estratégica neste segmento;
- **Inquéritos ao Turismo em Espaço Rural** – avaliar a satisfação dos turistas com o alojamento em unidades de turismo rural, identificando as suas expectativas, os elementos mais valorizados, de forma a contribuir para a correcta definição de acções concretas a implementar;
- **Inquéritos aos Trilhos Pedestres** – avaliar a satisfação dos turistas com os trilhos pedestres açorianos, identificando o potencial desta actividade no contexto da aposta dos Açores como um destino de Turismo de Natureza. Identificar os constrangimentos existentes, de modo a dá-los a conhecer às entidades responsáveis pela criação, manutenção e identificação dos trilhos;
- **Inquérito à Restauração** – caracterizar o perfil do cliente nos restaurantes e similares dos Açores; avaliar a satisfação com os serviços prestados; caracterizar a oferta do ponto de vista da organização interna; das estratégias comerciais; do marketing e recursos humanos; da estratégia de qualidade e dos aspectos económico-financeiros;



- **Inquérito ao Turismo Religioso** – avaliar as expectativas e satisfação dos turistas que se deslocam a S. Miguel nas Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres;
- **Inquéritos ao Turismo de Cruzeiros** – monitorizar a satisfação dos passageiros, incluindo os tripulantes, em relação às condições oferecidas pelo destino Açores. O inquérito poderá servir de base a um estudo que aprofundará a caracterização do actual mercado de turismo de cruzeiros no Arquipélago;
- **Inquéritos sobre o Segmento Meetings, Incentives, Congresses, Events (MICE)** – avaliar a organização dos eventos, bem como as instalações onde decorrem. Este inquérito abrangeu as salas e centros de congressos das ilhas de S. Miguel e Terceira, e dirigiu-se a participantes de fora da Região

## Vector II – Observar para Estudar

- Promover a investigação científica sobre a actividade turística na Região Autónoma dos Açores;
- Realizar estudos técnicos sobre temas de interesse para o sector na Região;
- Apoiar a comunidade académica e científica regional, através da articulação do ORT com unidades de investigação universitárias, com associações empresariais e com associações de Desenvolvimento Regional e Local, nos termos a estabelecer em protocolos de colaboração.

Neste Vector destacam-se os seguintes **Estudos**:

- **Estudo sobre o Modelo de Equilíbrio Geral para Simular o Impacte do Turismo na Economia Açoriana** – medir, em primeiro lugar, a importância do turismo na economia Açoriana, utilizando uma matriz de *Leontieff* para o ano de 2001 com 36 sectores, obtida a partir das Contas Regionais do Serviço de Estatística dos Açores. Construir, de seguida, um modelo de equilíbrio geral para a economia açoriana, que exiba o sector turístico desagregado e utilize a matriz de *Leontieff* como suporte estatístico para simular os impactos directos, indirectos e induzidos da política turística na economia insular.

O estudo conclui, em primeiro lugar que a importância do turismo na economia Açoriana em 2001 é caracterizada por:

- i. O turismo corresponde a 3,34% do PIB Açoriano a preços de mercado;
- ii. O consumo turístico das famílias é de 6,4% do consumo total;
- iii. As exportações turísticas são 27,9% das exportações totais;

O custo total da actividade turística é o seguinte:

- iv. O consumo intermédio do turismo é 4,8% do custo intermédio total;
- v. Os salários no turismo Açoriano representam 0,7% dos salários totais Açorianos;
- vi. Os impostos sobre produtos e impostos sobre produção no turismo são 0,31% dos impostos totais colectados nos Açores.





Emerge desta caracterização que o sector turístico possui uma elevada representação nas exportações e na remuneração do capital, mas uma baixa representação nos salários e nos impostos. O consumo público e o investimento turísticos são insignificantes.

Verifica-se, também, que o turismo possui um impacto significativo sobre o produto, sobre o emprego, característica que provavelmente possui devido à natureza de trabalho intensivo.

São recomendações deste estudo:

1. O ORT deverá celebrar com os Serviços de Estatística um protocolo para que o sector do turismo passe a ser objecto de registo estatístico, já que esta medida é fundamental para se possuir uma boa fotografia do sector numa base anual, que permita aferir do seu crescimento regular;
  2. As actuais políticas turísticas deverão ser concebidas para que seja possível simulá-las com base neste modelo, já que a precisão que a avaliação que o modelo permite tenderá a dar uma imagem clara da política em termos da economia regional, eliminando críticas e suspeitas não fundamentadas;
  3. O actual modelo deverá ser desagregado de acordo com as necessidades da política turística;
  4. O modelo deverá ser dinamizado de forma a permitir prever o impacto das políticas de turismo.
- **Estudo sobre *Os Produtos de Turismo de Saúde e Bem Estar*** – caracterizar os tipos de produtos e mercados de turismo de Bem-Estar e Saúde mais conhecidos a nível mundial e avaliar e identificar o potencial de procura de um turismo desta natureza, nomeadamente, através da análise dos produtos e comparação de preços. O estudo compreende ainda a identificação dos factores críticos de sucesso para o desenvolvimento do Turismo de Bem-Estar e Saúde. Inclui também o levantamento e avaliação das necessidades em infra-estruturas específicas, de assistência médica, de recursos qualificados e do tipo de formação especializada requerida, bem como dos serviços anexos, a nível de ocupação dos tempos livres, transportes e comunicações.
  - **Estudo sobre *Os Produtos de Turismo de Golfe Rural: Avaliação das Possibilidades de Implementação nos Açores*** – identificar os diferentes tipos de produtos de golfe rural; analisar comparativamente as referências internacionais e definir quais as especificidades do desenvolvimento do golfe rural nos Açores.
  - **Estudo sobre *A Qualidade do Destino Açores na Perspectiva dos Turistas*** – avaliar os desafios que se colocam ao sector do turismo na Região Autónoma dos Açores, no que respeita à qualidade e, deste modo, contribuir para a elaboração de medidas adequadas ao crescimento e desenvolvimento desta actividade. Além da avaliação da qualidade de alguns atributos do destino Açores, com referência a outros destinos concorrentes, pretende-se encontrar um Indicador Global de Qualidade, que responda a alterações nos indicadores parciais de qualidade.
  - **Estudo sobre o *Plano de Negócios e Estudo Técnico e Financeiro de Implementação do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores*** – com base em estudos, já realizados, de identificação geral das potencialidades do Turismo de Saúde e Bem-Estar, das



propriedades químicas dos recursos utilizados (águas, algas, etc.), este projecto deverá desenvolver os seguintes tópicos:

- i. Estudos dos Mercados Potenciais para o Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores;
  - ii. Identificação de Projectos âncora Potenciais;
  - iii. Identificação de Programas de Desenvolvimento do Turismo de Saúde e Bem-Estar;
  - iv. Definição da estratégia de desenvolvimento.
- **Estudo sobre os Mercados Emissores de Turismo para os Açores** – identificar segmentos de mercados prioritários para o destino Açores do ponto de vista dos operadores turísticos internacionais. Especificamente pretende-se:
    1. Avaliar a opinião de operadores turísticos sobre o destino Açores;
    2. Analisar o destino Açores e a sua adequabilidade aos segmentos de mercado alvo;
    3. Reconhecer as necessidades do mercado, e aumentar o valor percebido dos produtos turísticos dos Açores;
    4. Analisar o posicionamento e a imagem do destino, do ponto de vista dos operadores.
  - **Estudo sobre O Turismo Religioso nos Açores** – enquadrar as festas religiosas dos Açores como produto turístico estruturado. Privilegiou-se o enfoque nas festas religiosas da ilha de São Miguel, e analisaram-se as manifestações de impacto/projecção nacional (sobretudo em Portugal Continental) e internacional (nomeadamente junto das comunidades açorianas no Canada, nos Estados Unidos e no Brasil). O primeiro objectivo consiste em estudar as potencialidades de aproveitamento turístico organizado das festas religiosas micalenses. O segundo objectivo será a estruturação turística das manifestações religiosas de todo o resto da RAA;
  - **Estudo sobre Restauração nos Açores** – na sequência de um estudo, sobre a competitividade da restauração portuguesa, publicado pela AHRESP, pretende-se fazer um diagnóstico geral da Restauração nos Açores, identificando os factores de competitividade das empresas, e promover o acompanhamento dos preços médios, da procura e das novas tendências e estratégias indispensáveis para a valorização da restauração nos Açores.
  - **Estudo de Mercados para os Açores: Monitorização do Desempenho dos Açores nos Mercados Nacional e Internacional** – monitorizar o desempenho dos Açores junto dos mercados nacional e internacional e responder a um pedido da Direcção Regional do Turismo;
  - **Estudo sobre Estratégias, Modelo de Negócios e Competitividade da Hotelaria nos Açores** – avaliar a situação actual do sector da Hotelaria nos Açores, identificando planos de acção a curto, médio e longo prazos.



### Vector III – Observar para Informar

- ⇒ Organizar e manter um sistema de informação para o turismo, disponibilizando dados informativos, estatísticos e analíticos, através de publicações regulares;
- ⇒ Divulgar, em tempo real, aos agentes do sector, o conteúdo da produção estatística regional, nacional e internacional, na área de turismo;
- ⇒ Promover reuniões científicas de divulgação dos resultados de investigação sobre a actividade turística;
- ⇒ Promover acções de divulgação de estudos e políticas, relativos à temática do turismo;
- ⇒ Organizar e participar em conferências, seminários, encontros e sessões de debate, com base na informação produzida e nos estudos promovidos pelo Observatório.

Neste Vector destacam-se:

- **Portal Web** – O principal veículo de comunicação é a página do Observatório na *Internet*: [www.observatorioturismoacores.com](http://www.observatorioturismoacores.com). Nessa página, é possível aceder a um conjunto variado de informações. O portal Web assume-se como o principal meio de divulgação da actividade do ORT e de ligação com o exterior. Este portal é actualizado com informações obtidas junto de fontes secundárias, tais como estudos, estatísticas e publicações internacionais, de acesso restrito, a ser pago pelo Observatório e junto de vários colaboradores, com quem foram assinados protocolos. Têm sido desenvolvidos esforços no sentido de melhorar e organizar o acesso à informação. Para além disso, semanalmente, são colocadas notícias relacionadas com o Turismo, de interesse regional, nacional e internacional, das quais as mais significativas são enviadas pela *Newsletter* semanal do Observatório aos subscritores.
- **Revista Turismo em Observação** – A revista permite uma reflexão sobre temas da actualidade turística. O tema da primeira edição, intitulado “Os Açores e o Turismo: A Opção do Presente e os Desafios do Futuro”, teve por objectivo a análise da aposta estratégica dos Açores no Turismo. Na segunda edição intitulada “Turismo Náutico”, realçando a reconversão do porto de Ponta Delgada, analisa-se a criação do cais de cruzeiros, “Portas do Mar”. O tema da terceira edição da revista, é o “Turismo de Saúde e Bem-Estar”, dado tratar-se de um produto estratégico para os Açores. A revista n.º 4 teve como título: “Crise: Uma oportunidade para o Turismo?”. A revista n.º 5, entre outros aspectos, contemplou indicadores estatísticos relativos ao Inverno IATA 2009/2010.



#### **Vector IV – Observar para Formar**

- Promover acções de formação e actualização de conhecimentos, dirigidas aos trabalhadores, empresários e entidades responsáveis do sector do turismo na RAA;
- Promover cursos de Pós-Graduação em turismo, em colaboração com Universidades e outras Instituições de Ensino Superior;
- Oferecer cursos breves sobre temas de interesse para os empresários do sector do turismo;
- Oferecer *Workshops* temáticos;
- Promover acções de sensibilização turística e ambiental, dirigidas à população açoriana.

Neste vector destacam-se:

- Conferência sobre Turismo de Saúde e Bem Estar;
- *Workshop On Tourism Economics*;
- Apresentação Pública do Estudo do Turismo Religioso;
- Apresentação Pública do Estudo sobre a Restauração;
- Apresentação Pública do Estudo sobre um Plano de Negócios e Estudo Técnico e Financeiro de Implementação do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores;
- Conferência sobre a Sustentabilidade do Turismo nos Açores.

#### **Vector V – Observar para Aconselhar**

- Ajudar a definir as políticas turísticas regionais;
- Promover encontros com especialistas mundiais da OMT e da UE, para aconselhamento sobre políticas de turismo específicas para a Região;
- Estabelecer parcerias com organismos internacionais, de modo a beneficiar da sinergia em projectos de interesse comum;
- Apoiar a internacionalização do sector do turismo regional, através da participação do ORT em reuniões internacionais sobre a definição das políticas turísticas da União Europeia (UE) e das políticas turísticas da Organização Mundial de Turismo (OMT);
- Criar e participar em redes de Observatórios de Turismo a nível nacional e internacional;
- Analisar e divulgar boas práticas de turismo sustentável e apresentar casos de *benchmarking* úteis para a Região.



Neste Vector destacam-se:

- **Filiação do ORT na Organização Mundial do Turismo** – O ORT foi admitido como membro filiado da Organização Mundial de Turismo;
- **Parceria com o programa de turismo da OMG “Acting for Life”** – Colaboração com a organização internacional “Acting for Life”, para promover a internacionalização do ORT, com o apoio da rede de empresas, escolas de negócios consultores especializados, que integram a “Acting for Life”.
- **Parceria do ORT com a ONG INTA – International Urban Development Association** – Parceria destinada a promover iniciativas comuns e a partilhar informação no domínio do turismo.



## V.2. Financiamento das Actividades Desenvolvidas pelo ORT

A **actividade do ORT é integralmente financiada** com participações financeiras provenientes do **ORAA**, mediante a celebração de Contratos-Programa com a RAA/SRE. Os estatutos contemplam outra possível fonte de financiamento.

A fundamentação legal invocada para a celebração dos Contratos-Programa entre a RAA/SRE e o ORT consubstanciou-se, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 35º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho<sup>9</sup> e das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da RAA<sup>10</sup> e na alínea c) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de Agosto, que define o regime aplicável aos Contratos-Programa com vista à atribuição de participações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo dos Açores.

Nos termos consignados no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, a celebração dos Contratos-Programa de colaboração financeira da Administração visa a realização dos seguintes objectivos:

<sup>9</sup> O Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, aprova a orgânica da Secretaria Regional da Economia (SRE) A SRE é o departamento do Governo da RAA responsável pela concepção, execução e avaliação das actividades específicas definidas pelo Governo no âmbito das actividades económicas de produção de bens e serviços nas áreas da indústria, comércio, energia, transportes aéreos e marítimos, turismo, cooperativismo e artesanato, bem como das políticas genéricas de promoção do investimento, da coesão económica e do desenvolvimento empresarial. Para a prossecução dos seus objectivos, a SRE compreende, entre outros, a **Direcção Regional do Turismo (DRT)**. A DRT é o serviço executivo ao qual incumbe a execução da política regional na área do turismo. Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, são **competências da DRT**:

- a. Coadjuvar o Secretário Regional da Economia na definição e execução da política regional do turismo;
- b. Coordenar todas as acções inerentes à execução dos objectivos da política definida para o sector;
- c. Fomentar o aproveitamento e a preservação dos recursos turísticos da Região, nomeadamente a realização de estudos de ordenamento físico-turístico de áreas consideradas de interesse prioritário, com vista ao correcto aproveitamento e enquadramento do equipamento a implantar nessas áreas, em articulação com os departamentos regionais competentes;
- d. **Promover ou apoiar as acções desencadeadas no âmbito da oferta turística regional, bem como as iniciativas de promoção turística da Região** ou outras acções afins, assegurando, nomeadamente, a participação em iniciativas do género;
- e. Editar publicações, textos e informações de interesse para a oferta turística regional;
- f. Colaborar com todos os serviços e organismos regionais, nacionais ou internacionais relativamente a todas as matérias que interessam ao sector turístico, nomeadamente com os que se encontrem envolvidos em actividades ou projectos de desenvolvimento integrado com interesse para a oferta turística regional;
- g. Assegurar a representação da Região junto das entidades oficiais e privadas ligadas ao turismo, na perspectiva dos interesses e objectivos do sector, bem como a participação em organismos e manifestações internacionais e nacionais no mesmo âmbito;
- h. Coordenar e supervisionar o funcionamento e as actividades desenvolvidas pelas delegações e postos de turismo.

<sup>10</sup> Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Segunda alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. Segundo o artigo 60.º compete ao Governo Regional, alínea b) “Administrar e dispor do património regional e celebrar os actos e contratos em que a Região tenha interesse”, e alínea z) “Adoptar as medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades colectivas regionais”. Com a Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Terceira alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o artigo 60.º é alterado e dividido nos artigos 88.º, 89.º e 90.º. Assim, as alíneas b) e z) do n.º 1 do artigo 60.º passam para as alíneas e) e d) do n.º 1 artigo 90.º, respectivamente.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

- Enquadrar a participação financeira pública na execução de planos concretos que contribuam para o desenvolvimento do turismo na Região;
- Permitir uma avaliação dos custos de cada plano;
- Permitir a mútua vinculação das partes públicas e privadas na realização de um objectivo comum;
- Reforçar a responsabilidade dos beneficiários no cumprimento das obrigações assumidas.

O diploma regula, ainda:

- O processo de candidatura (condições de acesso, modo de apresentação e análise de candidaturas);
- A formalização dos contratos (partes outorgantes, conteúdo e início de vigência dos contratos);
- A sua posterior execução (acompanhamento e controlo, renegociação e incumprimento dos contratos, cessação da vigência).

Os três Contratos-Programa celebrados entre o ORT e a RAA/SRE tiveram como objecto a concretização dos Planos de Actividades, da responsabilidade do ORT referentes a 2007/2008, a 2008/2009 e 2009/2010.

Os Planos de Actividade apresentados pelo ORT contemplam o desenvolvimento de estudos e inquéritos sobre temas relacionados com o turismo, com interesse para a realidade da RAA, a realização de Seminários, conferências e workshops temáticos e, ainda, a publicação sobre a evolução do turismo nos Açores, e a manutenção da página de *Internet*.



### V.2.1. Contrato-Programa 2007 / 2008

Na sequência da Resolução n.º 37/2007, de 19 de Abril<sup>11</sup>, foram delegadas competências no Secretário Regional da Economia para aprovar as minutas dos Contratos-Programa, proceder à sua outorga em nome e em representação da RAA e autorizar a distribuição das verbas envolvidas por cada um dos orçamentos.

Pelo Despacho do Secretário Regional da Economia, de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de Contratos-Programa com interesse para o desenvolvimento do turismo com diversas entidades, entre elas, o ORT pelo montante de € 600 000,00 (seiscentos mil euros).

O Contrato-Programa foi assinado em 25 de Julho de 2007<sup>12</sup>, pelo Secretário Regional da Economia (Duarte José Botelho da Ponte), pelo Presidente da Direcção (Carlos Alberto Silva Melo Santos) e pela Vogal (Maria Leonor Balacó Amaral Soares de Albergaria), em representação do ORT.

O prazo de execução do Plano de Actividades de 2007/2008 foi fixado entre 1 de Junho de 2007 e 31 de Julho de 2008.

Na sequência da reestruturação do Plano de Actividades, tornou-se necessário prolongar o prazo de vigência estabelecido no contrato até 10 de Outubro de 2008.

**O apoio financeiro prestado pela RAA/SRE para a execução do Plano de Actividades 2007/2008 foi fixado em € 600 000,00 (seiscentos mil euros).**

O apoio financeiro foi depositado, na sua totalidade, em conta bancária própria, a 14-09-2007.

Foi registado, em 30-09-2007, pelo ORT, na conta 27491 – Proveitos Diferidos: Outros Proveitos Diferidos: 1.º Contrato-Programa 2007/2008.

O encargo resultante da celebração do **Contrato-Programa** foi suportado pelo orçamento da Secretaria Regional da Economia, através do Capítulo 40 – **Despesas do Plano**:

Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão;

Projecto 15.01 – Sistemas de Incentivos, Apoio à Coesão;

Classificação Económica 04.07.01 – Transferências Correntes: Instituições Sem Fins Lucrativos, Folha n.º 531 do ano económico de 2007.

**O ORT apresentou à DRT os comprovativos** das despesas efectuadas para a prossecução do seu **Plano de Actividades**, bem como o respectivo Relatório Final dando, assim, cumprimento ao estabelecido na alínea b) da Cláusula 4.ª do Contrato-Programa 2007/2008.

A execução financeira do Contrato-Programa 2007/2008, conforme Relatório Final do ORT, consta, em resumo no quadro 7 e desenvolvida no Anexo I.

<sup>11</sup> Publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 16, de 19 de Abril.

<sup>12</sup> Publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 62, de 13 de Setembro de 2007.





**Quadro 7 – Execução Financeira do Contrato Programa 2007 / 2008**

Descrição	Valor	Unid.:€
		%
Vector Informar	44.429,79	7,4%
Vector Monitorizar	49.718,80	8,3%
Vector Estudar	243.077,59	40,5%
Vector Formar	27.663,82	4,6%
Parceiros	50,80	0,0%
Deslocações e Participações em Congressos	15.876,98	2,6%
Despesas Correntes e de Funcionamento	154.098,20	25,7%
Despesas com as Instalações	65.083,58	10,8%
<b>Total</b>	<b>599.999,56</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Relatório de Execução Financeira - Contrato Programa 2007/2008

Pelo despacho de 28/09/2009, exarado na Informação N.º INT-DRT/2009/590 DSIAPT/2009/EE, de 21/09/2009, a **Direcção Regional do Turismo validou despesas** no montante de € **598 335,93**.<sup>13</sup>

Assim, **não foram validadas despesas no montante de € 1 663,63**, sendo € 1 206,87 correspondentes a despesas não elegíveis e € 456,76 a despesas não documentadas.

Em consequência, o **Observatório Regional do Turismo devolveu à Região € 1 663,63**, conforme se pode verificar pela Guia de Receita n.º 4032, de 7 de Outubro de 2009, sendo o meio de pagamento utilizado o cheque n.º 6264838197, de 12/10/2009.

Em termos de Execução Financeira do Contrato-Programa 2007/2008, evidenciam-se as despesas relativas a *Estudos*, principal rubrica. As *Despesas Correntes e de Funcionamento*, bem como as *Despesas com as Instalações*, nomeadamente, com os equipamentos e as rendas fixas, representaram, respectivamente, 40,5% e 36,5%, do total dos custos.

**As Despesas Correntes e de Funcionamento e as Despesas com as Instalações foram financiadas com dotações orçamentais do Capítulo 40 – Despesas do Plano.**

<sup>13</sup> Documento enviado pela DRT, a coberto do ofício n.º 40-6/01, SAI-DRT/2011-334, de 25 de Fevereiro de 2011.



### V.2.2. Contrato-Programa 2008 / 2009

Na sequência da Resolução n.º 57/2008, de 15 de Abril<sup>14</sup>, o Conselho do Governo resolve fixar em € 10 000 000,00 o limite máximo global das participações financeiras a contratar no ano de 2008, ao abrigo das alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de Agosto, autorizar a celebração dos Contratos-Programa e delegar competências no Secretário Regional da Economia, com poderes de subdelegação, para aprovar a respectiva despesa e minutas e proceder à sua outorga em nome e em representação da RAA e autorizar a distribuição das verbas envolvidas por cada um dos orçamentos.

Pelo Despacho n.º 609/2008, de 27 de Julho de 2008<sup>15</sup>, **foi autorizada a celebração de Contratos-Programa com interesse para o desenvolvimento do turismo com diversas entidades, entre elas, o ORT pelo montante de € 350 000,00** (trezentos e cinquenta mil euros).

O Contrato-Programa foi assinado em 17 de Setembro de 2008<sup>16</sup>, pelo Secretário Regional da Economia (Duarte José Botelho da Ponte) e, em representação do ORT, pelo Presidente da Direcção (Carlos Alberto Silva Melo Santos) e Vogal (Luís Filipe Soares Borges da Silveira).

O prazo de execução do Plano de Actividades de 2008 / 2009 foi fixado entre 11 de Outubro de 2008 e 31 de Julho de 2009.

Na sequência da reestruturação do Plano de Actividades, tornou-se necessário prolongar o prazo de vigência estabelecido até 30 de Setembro de 2009.

O apoio financeiro foi depositado, na sua totalidade, em conta bancária própria, da seguinte forma.

1. € 175 000,00 (50%), em 17-10-2008;
2. € 175 000,00 (50%), em 18-02-2009.

As duas prestações foram contabilizadas pela ORT, em 30-11-2008, e em 28-02-2009, respectivamente, na conta 27492 – Proveitos Diferidos: Outros Proveitos Diferidos: 2.º Contrato-Programa 2008/2009.

O encargo resultante da celebração do **Contrato-Programa** foi suportado pelo orçamento da Secretaria Regional da Economia, através do Capítulo 40 – **Despesas do Plano:**

Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão;

Projecto 15.01 – Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão;

Classificação Económica 04.07.01 – Transferências Correntes: Instituições Sem Fins Lucrativos, Folha n.º 733, do ano económico de **2008 (1ª Tranche)** e

Programa 12 – Desenvolvimento do Turismo;

Projecto 12.03 – Investimentos Estratégicos;

Classificação Económica 04.07.01 – Transferências Correntes: Instituições Sem Fins Lucrativos, Folha 26, do ano económico de **2009 (2ª Tranche)**.

<sup>14</sup> Publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 72, de 15 de Abril de 2008.

<sup>15</sup> Publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 126, de 7 de Julho de 2008

<sup>16</sup> Publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 200, de 20 de Outubro de 2008.



O ORT apresentou à DRT os comprovativos das despesas efectuadas para a prossecução do seu **Plano de Actividades**, bem como o respectivo Relatório Final, dando, assim, cumprimento ao estabelecido na alínea b) da Cláusula 4.ª do Contrato-Programa 2008/2009.

A execução financeira do Contrato-Programa 2008/2009, conforme Relatório Final do ORT, consta, em resumo no quadro 8 e desenvolvida no Anexo II.

**Quadro 8 – Execução Financeira do Contrato Programa 2008 / 2009**

Descrição	Valor	Unid.:€
		%
Vector Informar	27.666,20	7,9%
Vector Monitorizar	27.340,02	7,9%
Vector Estudar	104.700,35	30,1%
Vector Formar	13.963,77	4,0%
Deslocações e Participações em Congressos	8.409,95	2,4%
Despesas Correntes e de Funcionamento	148.037,96	42,5%
Despesas com as Instalações	17.895,47	5,1%
<b>Total</b>	<b>348.013,72</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Relatório de Execução Financeira - Contrato Programa 2008/2009

Pelo despacho, de 26/01/2011, exarado na Informação N.º INT-DRT/2011/79 DSIAPT/2011/EE, de 24/01/2011, a **Direcção Regional do Turismo validou despesas no montante de € 345 934,33.**<sup>17</sup>

Assim, não foram validadas despesas no montante de € 4 065,67, correspondentes a despesas não elegíveis.

Em consequência, o **Observatório Regional do Turismo devolveu à Região € 4 065,67**, conforme se pode verificar pelo cheque n.º 6264863417, de 16/03/2011.

Em termos de Execução Financeira do Contrato-Programa 2008/2009, ressaltam as despesas com o *Vector Estudar* - 30,1% - e as *Despesas Correntes e de Funcionamento*, bem como as *Despesas com as Instalações*, nomeadamente, com os equipamentos e as rendas fixas - 47,6% -, no total do orçamento.

**As Despesas Correntes e de Funcionamento** e as Despesas com as Instalações foram **financiadas** com dotações orçamentais do Capítulo 40 – **Despesas do Plano**.

<sup>17</sup> Documento enviado pela DRT, a coberto do ofício n.º 40-6/01, SAI-DRT/2011-334, de 25 de Fevereiro de 2011.



### V.2.3. Contrato-Programa 2009 / 2010

Pela Resolução n.º 62/2009, de 26 de Março<sup>18</sup>, o Conselho do Governo resolve fixar em € 10 000 000,00 o limite máximo global das participações financeiras a contratar no ano de 2009, ao abrigo das alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de Agosto, autorizar a celebração dos Contratos-Programa e delegar competências no Secretário Regional da Economia, com poderes de subdelegação, para aprovar a respectiva despesa e minutas e proceder à sua outorga em nome e em representação da RAA e autorizar a distribuição das verbas envolvidas por cada um dos orçamentos.

Pelo Despacho n.º 928/2009, de 20 de Julho de 2009<sup>19</sup>, **foi autorizada a celebração de Contratos-Programa com interesse para o desenvolvimento do turismo com diversas entidades, entre elas, o ORT pelo montante de € 350 000,00** (trezentos e cinquenta mil euros).

O Contrato-Programa foi assinado em 21 de Julho de 2009<sup>20</sup>, pelo Secretário Regional da Economia (Vasco Ilídio Alves Cordeiro) e, em representação do ORT, pelo Presidente da Direcção (Carlos Alberto Silva Melo Santos) e Vogal (Jorge Parreira Esteves Pereira).

O prazo de execução do Plano de Actividades de 2009/2010 foi fixado entre 1 de Outubro de 2009 e 31 de Julho de 2010.

Na sequência da reestruturação do Plano de Actividades, tornou-se necessário prolongar o prazo de vigência até 30 de Setembro de 2010.

Pelo Despacho n.º 1035/2009, de 28 de Julho de 2009<sup>21</sup>, o Secretário Regional da Economia autorizou a transferência do apoio financeiro.

O apoio financeiro foi depositado, na sua totalidade, em conta bancária própria, da seguinte forma.

1. € 175 000,00 (50%), em 14-10-2009;
2. € 175 000,00 (50%), em 18-03-2010.

A primeira prestação foi contabilizada pela ORT, em 31-10-2009, na conta 27493 – Proveitos Diferidos: Outros Proveitos Diferidos: 3.º Contrato-Programa 2009/2010. A segunda prestação foi contabilizada pelo ORT, em 2010, na conta 28293 – Rendimentos a Reconhecer: Outros Proveitos Diferidos: 3.º Contrato-Programa 2009/2010.

O encargo resultante da celebração do **Contrato-Programa** foi suportado pelo orçamento da Secretaria Regional da Economia, através do Capítulo 40 – **Despesas do Plano:**

Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo;

Projecto 10.03 – Investimentos Estratégicos;

Acção A – Iniciativas Diversas;

Classificação Económica 04.07.01 – Transferências Correntes: Instituições Sem Fins Lucrativos: Folha n.º 540 (**1.ª Tranche**), do ano económico de **2009** e Folha n.º 138 (**2.ª Tranche**), do ano económico de **2010**.

<sup>18</sup> Publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 54, de 3 de Abril de 2009.

<sup>19</sup> Publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 157, de 18 de Agosto de 2009.

<sup>20</sup> O Contrato-Programa não foi publicado no Jornal Oficial.

<sup>21</sup> Publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 182, de 22 de Setembro de 2009.



O ORT apresentou à DRT os comprovativos das despesas efectuadas para a prossecução do seu **Plano de Actividades**, bem como o respectivo Relatório Final, dando, assim, cumprimento ao estabelecido na alínea b) da Cláusula 4.ª do Contrato-Programa 2009/2010.

A execução financeira do Contrato-Programa 2009/2010, conforme Relatório Final do ORT, consta, em resumo no quadro 9 e desenvolvida no Anexo III.

#### Quadro 9 – Execução Financeira do Contrato Programa 2009 / 2010

Descrição	Valor	Unid.:€
		%
Vector Informar	19.511,84	5,6%
Vector Monitorizar	67.048,03	19,2%
Vector Estudar	67.522,90	19,4%
Vector Formar	4.767,61	1,4%
Vector Aconselhar	16.700,00	4,8%
Deslocações e Participações em Congressos	9.476,21	2,7%
Despesas Correntes e de Funcionamento	137.059,05	39,3%
Despesas com as Instalações	26.848,91	7,7%
<b>Total</b>	<b>348.934,55</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Relatório de Execução Financeira - Contrato Programa 2009/2010

Pelo ofício n.º 40-6/01, SAI-DRT/2011 – 334, de 25 de Fevereiro de 2011, a DRT informou este Tribunal do seguinte:

*Quanto ao contrato-programa 2009-2010, aproveitamos para informar que ainda não está concluída a análise financeira, pelo que será enviada a informação respectiva logo que a mesma seja concluída.*

Pelo despacho, de 22/07/2011, exarado na Informação N.º INT-DRT/2011/531 DSIAPT/2011/EE, de 20/07/2011, a **Direcção Regional do Turismo validou despesas no montante de € 346 944,54.**<sup>22</sup>

Assim, não foram validadas despesas no montante de € 3 055,46, correspondentes a despesas não documentadas.

Em consequência, o **Observatório Regional do Turismo deverá devolver à Região € 3 055,46.**

Em termos de Execução Financeira do Contrato-Programa 2009/2010, destacam-se as despesas relativas a *Estudos* (19,4%), *Inquéritos* (19,2%) e as *Despesas Correntes e de Funcionamento*, bem como as *Despesas com as Instalações*, nomeadamente, com os equipamentos e rendas fixas (47%), no total do orçamento.

**As Despesas Correntes e de Funcionamento e as Despesas com as Instalações foram financiadas com dotações orçamentais do Capítulo 40 – Despesas do Plano.**

<sup>22</sup> Documento enviado pela DRT, a coberto do ofício n.º 40-6/01, SAI-DRT/2011/1859, de 18 de Agosto de 2011.



### V.2.4. Síntese da Verificação Efectuada ao Financiamento das Actividades Desenvolvidas pelo ORT

Como já foi referido, a **actividade do ORT é integralmente financiada** com participações financeiras provenientes do Orçamento da RAA, através do Capítulo 40 – **Despesas do Plano**, da Secretaria Regional da Economia, concedidas mediante a celebração de **Contratos-Programa** celebrados com a RAA/SRE.

Em resultado da verificação efectuada concluiu-se o seguinte:

1. O ORT candidatou-se à concessão de apoios financeiros ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º30/2006/A<sup>23</sup>, de 8 de Agosto, tendo em vista o financiamento dos Planos de Actividade de 2007/2008, 2008/2009, 2009/2010. Os ditos planos foram enquadrados na alínea c) do art. 2.º do mencionado Decreto;
2. Os Planos de Actividades sofreram alterações, no que diz respeito ao calendário de execução das acções;

As alterações aos Planos de Actividade foram precedidas de pedidos escritos tendo sido aprovadas pela DRT, dando cumprimento ao instituído na Cláusula 1.ª dos três Contratos-Programa, em análise;

3. O ORT remeteu à DRT os Relatórios Finais de Actividade, onde estavam descritas, em pormenor, as acções realizadas e as despesas efectuadas, dando cumprimento à Cláusula 4.ª de todos os Contratos-Programa, em análise;
4. O ORT mantém regularizadas a situação tributária<sup>24</sup>, nos termos do art. 61.º do Decreto-Lei n.º 50/A/2007, de 2 de Março, e a situação contributiva perante a Segurança Social<sup>25</sup>, nos termos do art. 11.º do Decreto Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, condição necessária para ter acesso às participações financeiras;
5. Nos termos da Cláusula 4.ª de todos os Contratos-Programa é obrigação da ORT incluir no seu relatório anual de actividades uma referência expressa ao estado de execução dos contratos-programa;

Atendendo a que a actividade desenvolvida pelo ORT é totalmente financiada pelos Contratos-Programa, e que estes são plurianuais e não coincidentes com o ano civil, a informação constante do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados (ABDR) deve ser mais explícita, por forma a ser possível identificar os custos e proveitos de cada Contrato-Programa, em cada exercício.

<sup>23</sup> Consideram-se programas com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores os planos de acção que: alínea c) “*Visem o estudo, a monitorização e o acompanhamento do desenvolvimento da actividade turística dos Açores*”.

<sup>24</sup> Cfr. Certidões da Direcção-Geral dos Impostos DF de Ponta Delgada, emitidas em 30 de Julho de 2007, em 6 de Junho de 2008, em 15 de Dezembro de 2008, em 22 de Maio de 2009, e em 5 de Março de 2010, documentos solicitados pela Secretaria Regional da Economia.

<sup>25</sup> Cfr. Declaração emitida pelo Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada em 3 de Agosto de 2007, Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros no site [WWW.seg-social.pt/consultas/ssdirecta/consulta-dsc-ep.aspx](http://WWW.seg-social.pt/consultas/ssdirecta/consulta-dsc-ep.aspx), em 6 de Junho de 2008, em 15 de Dezembro de 2008, em 5 de Março de 2010 e em 23 de Novembro de 2010, consultas efectuadas pela Secretaria Regional da Economia.



### V.3. Custos Operacionais do ORT

Para confirmar a correcta utilização dos fundos públicos disponibilizados pela RAA ao ORT, procedeu-se à análise dos registos contabilísticos e dos documentos comprovativos da despesa.

Para o efeito, numa base de amostragem, tomaram-se, pela sua expressão nos Custos Operacionais (Quadro 6), as Contas de *Fornecimentos e Serviços Externos* (65%, 73% e 64%) e de *Custos com Pessoal* (34%, 26% e 34%), correspondentes ao período de 2007 a 2009.

#### V.3.1. Fornecimento e Serviços Externos

O quadro 10 reflecte a estrutura de custos da Conta de *Fornecimentos e Serviços Externos*, relativos aos exercícios de 2007 a 2009.

**Quadro 10 – Fornecimentos e Serviços Externos – 2007 / 2009**

Conta	2007		2008		2009	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>62 Fornecimentos e Serviços Externos</b>						
<b>621 Subcontratos:</b>	<b>2.681,51</b>	<b>1,7</b>	<b>183.925,09</b>	<b>55,6</b>	<b>131.255,39</b>	<b>63,5</b>
62111 Subcontratos MN-Custo Factura	2.681,51	1,7	183.925,09	55,6	131.255,39	63,5
<b>622 Fornecimentos e Serviços:</b>	<b>154.057,64</b>	<b>98,3</b>	<b>147.109,46</b>	<b>44,4</b>	<b>75.440,10</b>	<b>36,5</b>
62211 Electricidade	0,00	0,0	504,52	0,2	1.198,05	0,6
62213 Água	42,24	0,0	345,81	0,1	405,50	0,2
62215 Ferra/Utens. Desgaste Rápido	100,48	0,1	16,87	0,0	0,00	0,0
62216 Livros e Document. Técnica	0,00	0,0	1.193,02	0,4	30,69	0,0
62217 Material de Escritório	793,46	0,5	6.013,25	1,8	3.732,32	1,8
62218 Artigos para Oferta	93,93	0,1	0,00	0,0	0,00	0,0
62219 Rendas e Alugueres	8.400,00	5,4	14.730,00	4,4	15.173,28	7,3
62222 Comunicação	321,13	0,2	5.387,28	1,6	4.609,92	2,2
62225 Transportes de Mercadorias	16,98	0,0	0,00	0,0	251,89	0,1
62227 Deslocações e Estadas	11.348,96	7,2	30.683,17	9,3	11.225,49	5,4
62229 Honorários	105.000,00	67,0	18.856,00	5,7	3.768,60	1,8
62231 Contencioso e Notariado	60,00	0,0	30,56	0,0	0,00	0,0
62232 Conservação e Reparação	0,00	0,0	1.227,17	0,4	1.698,87	0,8
62233 Publicidade e Propaganda	2.231,25	1,4	45.526,25	13,8	21.530,00	10,4
62234 Limpeza Higiene e Conforto	534,68	0,3	1.512,76	0,5	1.917,28	0,9
62236 Trabalhos Especializados	25.114,53	16,0	16.492,63	5,0	8.574,71	4,1
62298 Outros Fornec. e Serviços	0,00	0,0	4.590,17	1,4	1.323,50	0,6
<b>Total</b>	<b>156.739,15</b>	<b>100,0</b>	<b>331.034,55</b>	<b>100,0</b>	<b>206.695,49</b>	<b>100,0</b>

Relativamente à Conta de *Fornecimentos e Serviços Externos* seleccionaram-se, para análise, as seguintes Contas e anos:

- *Subcontratos* – 1,7% (2007), 55,6% (2008) e 63,5% (2009).
- *Honorários* – 67,0% (2007), 5,7% (2008) e 1,8% (2009).
- *Publicidade e Propaganda* – 1,4% (2007), 13,8% (2008) e 10,4% (2009).
- *Trabalhos Especializados* – 16,0% (2007), 5,0% (2008) e 4,1% (2009).
- *Rendas e Alugueres* – 5,4% (2007), 4,4% (2008) e 7,3% (2009).



### V.3.1.1. Subcontratos

Na *Conta 621 – Subcontratos*, o ORT registou os custos com a aquisição de serviços relativos à elaboração de Estudos, Inquéritos e Edição de Conteúdos da Revista e do Site do ORT.

O quadro 11 apresenta, de forma sintetizada, as despesas por fornecedor, assinalando-se as mais significativas a negrito.

**Quadro 11 – Subcontratos – 2007 / 2009**

*Unid: €*

Descrição	2007	2008	2009	Total
<b>621 - Subcontratos:</b>	<b>2.681,51</b>	<b>183.925,09</b>	<b>131.255,39</b>	<b>317.861,99</b>
<b>62111 - Subcontratos MN-Custo Factura</b>	<b>2.681,51</b>	<b>183.925,09</b>	<b>131.255,39</b>	<b>317.861,99</b>
Fundação Minerva		63.859,65	27.368,42	91.228,07
IPDT		28.000,00	42.200,00	70.200,00
Cestur		20.175,44	20.526,32	40.701,76
Data Crítica		29.050,00		29.050,00
Fundo de Maneio		20.000,00	4.210,00	24.210,00
RDPP		9.600,00	14.400,00	24.000,00
SGS Portugal			19.200,00	19.200,00
Carlos Alberto Pestana Barros		7.500,00		7.500,00
Norma Açores		5.250,00		5.250,00
IRIS	2.681,51			2.681,51
Lmo Zona de Ideias			1.600,00	1.600,00
Nova Gráfica			1.573,20	1.573,20
Claro		490,00	177,45	667,45

Para verificar a execução financeira dos contratos com aquisição de serviços, integrantes dos contratos-programa, e a regularidade contabilística das despesas registadas na *Conta 621 – Subcontratos*, seleccionaram-se os seguintes fornecedores: Fundação Minerva; IPDT; CESTUR; Data Crítica; Fundo de Maneio; RDPP; SGS Portugal (Cfr. Anexo IV).

Do exame dos registos contabilísticos e dos documentos comprovativos da despesa efectuado, numa base de amostragem, à *Conta 621 – Subcontratos*, apurou-se:

- a. Os documentos de suporte, bem como os respectivos registos contabilísticos da *Conta 621 – Subcontratos*, reflectem os valores efectivamente despendidos na execução financeira dos contratos;
- b. A empresa “Data Crítica” não cumpriu, na integra, com o estabelecido, como se confirma no relatório de Execução Financeira do Contrato-Programa 2008/2009 (Cfr. Anexo IV - quadro 9), pelo que não foram pagos os 50% referentes à conclusão do projecto;





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

- c. Foram contabilizados de forma incorrecta, na *Conta 621 – Subcontratos*, a facturação emitida pela IPDT relativa às despesas com Edição de Conteúdos da Revista” Turismo em Observação” e Edição de Conteúdos do *Site*, verificando-se que as despesas referenciadas teriam melhor acolhimento se tivessem sido classificadas na conta 62233 – Publicidade e Propaganda. De referir que o ORT contabilizou a restante facturação da mesma natureza, na conta 62233 – Publicidade e Propaganda;
- d. Os pagamentos acompanharam com regularidade a respectiva facturação;
- e. Comprovou-se o efectivo fluxo financeiro associado aos pagamentos, nos extractos bancários.

## V.3.1.2. Honorários

Na *Conta 62229 – Honorários*, o ORT registou os custos com a aquisição de serviços para a elaboração de estudos e honorários relativos ao exercício da revisão legal de empresas, serviços jurídicos e outros.

No quadro seguinte apresentam-se, de forma sintetizada, as despesas por fornecedor.

**Quadro 12 – Honorários – 2007 / 2009**

Descrição	2007	2008	2009	Total
62229 - Honorários	105.000,00	18.856,00	3.768,60	127.624,60
Carlos Alberto Pestana Barros	80.000,00			80.000,00
François Vellas	25.000,00	15.000,00		40.000,00
Duarte Giesta - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Unipessoal, Lda		2.856,00		2.856,00
Isabel do Rosário Pacheco Feleja		1.000,00		1.000,00
Francisco Silva			2.250,00	2.250,00
Carla Sofia Almeida Pacheco			855,00	855,00
Cátia Sofia Vicente Cabral			438,60	438,60
Simão C.V. Barbosa			225,00	225,00

Para verificar a execução financeira dos contratos com aquisição de serviços e a regularidade contabilística das despesas registadas na *Conta 62229 – Honorários*, seleccionaram-se os seguintes fornecedores: Carlos Alberto Pestana Barros, François Vellas e Duarte Giesta – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (Cfr. Anexo V).

Do exame dos registos contabilísticos e dos documentos comprovativos da despesa efectuado, numa base de amostragem, à *Conta 62229 – Honorários* apurou-se:

- a. Os documentos de suporte, bem como os respectivos registos contabilísticos na *Conta 62229 – Honorários*, **reflectem** os valores efectivamente despendidos na execução financeira dos contratos;



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

- b. Foram registados de forma não correcta, na *Conta 62229 – Honorários*, os devidos a Duarte Giesta relativos ao exercício da Revisão de Legal de Empresas, verificando-se que as despesas referenciadas teriam melhor acolhimento se tivessem sido classificadas na conta 622361 – Contabilidade. De referir que a facturação dos honorários relativos aos exercícios seguintes foi contabilizada na conta 622361 – Contabilidade;
- c. Os pagamentos acompanharam, com regularidade, a respectiva facturação;
- d. Comprovou-se o efectivo fluxo financeiro associado aos pagamentos, nos extractos bancários.

### V.3.1.3. Publicidade e Propaganda

Na *Conta 62233 – Publicidade e Propaganda*, o ORT registou os custos com a aquisição de serviços relativos à edição de conteúdos da revista e do site e de concepção gráfica da publicação da revista.

No quadro seguinte apresentam-se, de forma sintetizada, as despesas por fornecedor.

**Quadro 13 – Publicidade e Propaganda – 2007 / 2009**

Descrição	2007	2008	2009	Total
<b>62233 - Publicidade e Propaganda</b>	<b>2.231,25</b>	<b>45.526,25</b>	<b>21.530,00</b>	<b>69.287,50</b>
<b>IPDT</b>		<b>27.050,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>39.850,00</b>
<b>Lmo Zona de Ideias</b>		<b>9.000,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>11.250,00</b>
Globaleda	1.168,75	4.306,25		5.475,00
APDR			5.000,00	5.000,00
Coingra		4.875,00		4.875,00
Nova Gráfica		295,00	1.480,00	1.775,00
Açor Media	1.062,50			1.062,50

Para verificar a execução financeira dos contratos com aquisições de serviços e a regularidade contabilística das despesas registadas na *Conta 62233 – Publicidade e Propaganda*, seleccionaram-se os seguintes fornecedores: IPDT; e Lmo Zona de Ideias (Cfr. Anexo VI).

Do exame dos registos contabilísticos e dos documentos comprovativos da despesa efectuado, numa base de amostragem, à *Conta 62233 – Publicidade e Propaganda*, apurou-se:

- a. Os documentos de suporte, bem como os respectivos registos contabilísticos na *Conta 62233 – Publicidade e Propaganda*, reflectem os valores efectivamente despendidos na execução financeira dos contratos.
- b. Os pagamentos acompanharam, com regularidade, a respectiva facturação.
- c. Comprovou-se o efectivo fluxo financeiro associado aos pagamentos, nos extractos bancários.



### V.3.1.4. Trabalhos Especializados

Na *Conta 62236 – Trabalhos Especializados*, o ORT registou os custos com serviços prestados em contabilidade, com a revisão oficial de contas, com a participação e realização de congressos, entre outros.

**Quadro 14 – Trabalhos Especializados – 2007 / 2009**

Descrição	Unid.: €			
	2007	2008	2009	Total
<b>62236 - Trabalhos Especializados</b>	<b>25.114,53</b>	<b>16.492,63</b>	<b>8.574,71</b>	<b>50.181,87</b>
<b>622361 - Contabilidade</b>	<b>1.912,80</b>	<b>4.003,60</b>	<b>7.353,92</b>	<b>13.270,32</b>
Fiducial - Amaral, Botelho & Medeiros, Lda	1.450,80	3.075,60	5.368,00	9.894,40
Duarte Giesta - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Unipessoal, Lda		928,00	1.985,92	2.913,92
VI Informática	462,00			462,00
<b>622362 - Participação em Congressos</b>	<b>4.810,40</b>	<b>1.810,00</b>	<b>675,00</b>	<b>7.295,40</b>
<b>622363 - Realização de Congressos</b>	<b>18.391,33</b>	<b>10.679,03</b>	<b>280,00</b>	<b>29.350,36</b>
<b>622364 - Outros</b>			<b>265,79</b>	<b>265,79</b>

Para verificar a execução financeira dos contratos de aquisição de serviços e a regularidade contabilística das despesas registadas na *Conta 622361 – Contabilidade* seleccionaram-se os seguintes fornecedores: Fiducial e Duarte Giesta – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Unipessoal, Lda.

Do exame dos registos contabilísticos e dos documentos comprovativos da despesa efectuado, numa base de amostragem, à *Conta 62236 – Trabalhos Especializados*, apurou-se:

- a. Os documentos de suporte, bem como os respectivos registos contabilísticos na *Conta 622361 – Contabilidade*, reflectem os valores efectivamente despendidos pelo ORT.
- b. O ORT não celebrou contrato de prestação de serviços com o ROC, nos termos do artigo 53.º, n.º 2 do Decreto – Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro.

Em **contraditório** o ORT informou que *“A situação da não celebração do contrato de prestação de serviços com o ROC (...), já foi solucionada, conforme fotocópia do contrato que junto se anexa.”*

O contrato foi assinado em 21 de Dezembro de 2009, conforme se pode verificar no Anexo VII.

- c. Os pagamentos acompanharam, com regularidade, a respectiva facturação.
- d. Comprovou-se o efectivo fluxo financeiro associado aos pagamentos, nos extractos bancários.



### V.3.1.5. Rendas e Alugueres

Na conta 62219 – Rendas e Alugueres, o ORT registou os custos com o arrendamento de parte do 3.º A de um prédio sito em Av. Infante D. Henrique.

O quadro seguinte apresenta, de forma sintetizada, as despesas com o contrato de arrendamento.

**Quadro 15 – Rendas e Alugueres – 2007 / 2009**

Conta	2007	2008	2009	Unid.: €
				Total
62219 - Rendas e Alugueres	8.400,00	15.087,60	15.173,28	38.660,88

Do exame dos registos contabilísticos e dos documentos comprovativos da despesa efectuada, numa base de amostragem, à Conta 62219 – Rendas e Alugueres, apurou-se:

- a. Os documentos de suporte, bem como os respectivos registos contabilísticos, reflectem os valores efectivamente despendidos na execução do contrato celebrado pelo ORT.
- b. Os pagamentos acompanharam, com regularidade, a respectiva facturação.
- c. Comprovou-se o efectivo fluxo financeiro associado aos pagamentos, nos extractos bancários.



### V.3.2. Custos Com Pessoal

O quadro seguinte reflecte os *Custos com Pessoal*, relativos aos exercícios de 2007 a 2009.

**Quadro 16 – Custos com o Pessoal – 2007 / 2009**

Unid.: €

Conta	2007		2008		2009	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>64 Custos com o Pessoal</b>						
<b>641 Remunerações dos Órgãos Sociais</b>	<b>48.905,61</b>	<b>60,6</b>	<b>63.167,50</b>	<b>47,4</b>	<b>57.388,89</b>	<b>46,1</b>
6411 Remunerações - Gerência - Vencimento	38.565,00	47,8	49.412,27	37,1	45.305,00	36,4
6413 Remunerações - Gerência - S. Férias	7.492,28	9,3	7.297,27	5,5	6.970,00	5,6
6414 Remunerações - Gerência - S. Natal	2.848,33	3,5	3.815,00	2,9	3.485,00	2,8
6415 Remunerações - Gerência - S. Alimentação	0,00	0,0	542,96	0,4	1.628,89	1,3
6417 Remunerações - Gerência - Senhas Presença	0,00	0,0	2.100,00	1,6	0,00	0,0
<b>642 Remunerações do Pessoal</b>	<b>17.733,33</b>	<b>22,0</b>	<b>47.557,39</b>	<b>35,7</b>	<b>45.003,59</b>	<b>36,2</b>
6421 Remunerações do Pessoal - Venc.	14.000,00	17,4	37.349,99	28,0	29.216,85	23,5
6423 Remunerações do Pessoal - S. Férias	2.800,00	3,5	5.600,00	4,2	5.803,41	4,7
6424 Remunerações do Pessoal - S. Natal	933,33	1,2	2.800,00	2,1	2.329,17	1,9
6425 Remunerações do Pessoal - S. Alimentação	0,00	0,0	1.596,56	1,2	3.367,31	2,7
6427 Remunerações do Pessoal - Senhas Presença	0,00	0,0	0,00	0,0	4.200,00	3,4
6429 Remunerações do Pessoal - Gratificação	0,00	0,0	210,84	0,2	86,85	0,1
<b>645 Encargos sobre Remunerações</b>	<b>14.045,51</b>	<b>17,4</b>	<b>22.285,90</b>	<b>16,7</b>	<b>19.542,96</b>	<b>15,7</b>
6451 Encargos sobre Remunerações - Órgãos Sociais	10.392,43	12,9	12.861,39	9,6	11.848,99	9,5
6452 Encargos sobre Remunerações - Pessoal	3.653,08	4,5	9.424,51	7,1	7.693,97	6,2
<b>646 Seg. Acid. Trab. e Doenças Prof.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>286,80</b>	<b>0,2</b>	<b>2.451,92</b>	<b>2,0</b>
6462 Seg.Ac.Trb - Pessoal	0,00	0,0	286,80	0,2	2.451,92	2,0
<b>Total</b>	<b>80.684,45</b>	<b>100,0</b>	<b>133.297,59</b>	<b>100,0</b>	<b>124.387,36</b>	<b>100,0</b>

A rubrica dos *Custos com Pessoal* é a segunda mais significativa na estrutura de custos Operacionais.

Na Conta de *Custos com Pessoal* destacam-se no período 2007/2009, respectivamente:

- *Remunerações dos Órgãos Sociais* – 60,6% (2007), 47,4% (2008) e 46,1% (2009);
- *Remunerações do Pessoal* – 22,0% (2007), 35,7% (2008) e 36,2% (2009);
- *Encargos sobre Remunerações* – 17,4% (2007), 16,7% (2008) e 15,7% (2009).



### V.3.2.1. Remunerações dos Órgãos Sociais

As remunerações dos membros dos órgãos sociais foram fixadas pela Assembleia Geral, em conformidade com o n.º 2, do artigo 11.º do Capítulo III<sup>26</sup> e com a alínea c) do art.º 15.º da Secção I do Capítulo IV<sup>27</sup>, dos Estatutos do ORT.

As remunerações, fixadas em reunião de 5 de Junho de 2007 (Acta n.º3/2007), foram as seguintes:

- **Membros da Mesa da Assembleia-Geral:** não são remunerados;
- **Presidente da Direcção** – Carlos Alberto Silva Melo Santos: € 3 485,00 mensais brutos (com efeitos retroactivos a Maio de 2007);
- **Vogal da Direcção** – Luís Filipe Soares Borges da Silveira: não é remunerado;
- **Vogal da Direcção** – Maria Leonor Balacó Amaral Soares de Albergaria: € 900,00 mensais brutos;
- **Membros do Conselho Fiscal:** não são remunerados.

Em reunião de 13 de Junho de 2008 (Acta n.º6/2008), a Assembleia Geral deliberou atribuir o valor de € 300,00 por senha a cada membro da Direcção não remunerado, com o limite máximo de doze por ano.

Em 1 de Setembro de 2008, em reunião da Direcção<sup>28</sup>, foi deliberado proceder ao pagamento de subsídio de alimentação ao Presidente da Direcção.

As remunerações anuais atribuídas aos membros da Direcção, nos exercícios de 2007 a 2009, identificam-se no quadro 17.

<sup>26</sup> “Os titulares dos órgãos da Observatório Regional do Turismo serão remunerados ou não, conforme for deliberado pela Assembleia Geral a quem compete, igualmente, fixar o valor e a forma das remunerações.”

<sup>27</sup> “À Assembleia Geral competem todas as deliberações não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos, nomeadamente: “(...) aprovar os regulamentos e as remunerações dos órgãos sociais (...)”

<sup>28</sup> Cfr. Acta n.º 19/2008, de 1 de Setembro de 2008.



**Quadro 17 – Remunerações Anuais dos Membros da Direcção – 2007 / 2009**

Descrição	Unid.: €		
	2007	2008	2009
<b>Presidente da Direcção - 001</b>			
Vencimento	27.880,00	41.820,00	41.820,00
Subsídio Alimentação - Valor Fixo		542,96	1.493,14
Subsídio de Férias	2.534,55	3.485,00	3.485,00
Subsídio de Natal	2.323,33	3.485,00	3.485,00
Segurança Social	-3.273,79	-4.879,00	-4.879,00
IRS	-6.859,00	-10.976,00	-10.976,00
<b>Total</b>	<b>22.605,09</b>	<b>33.477,96</b>	<b>34.428,14</b>
<b>Vogal da Direcção - 002</b>			
Vencimento	6.300,00	3.780,00	
Subsídio de Férias	572,73	327,27	
Férias		327,27	
Subsídio de Natal	525,00	330,00	
Segurança Social	-739,77	-476,46	
IRS	-328,00	-180,00	
<b>Total</b>	<b>6.329,96</b>	<b>4.108,08</b>	
<b>Vogal da Direcção - 006</b>			
Senhas de Presença		2.100,00	3.000,00
<b>Total</b>		<b>2.100,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Vogal da Direcção - 010</b>			
Senhas de Presença			600,00
<b>Total</b>			<b>600,00</b>
<b>Vogal da Direcção - 011</b>			
Senhas de Presença			600,00
<b>Total</b>			<b>600,00</b>
<b>Total Ilíquido</b>	<b>34.180,00</b>	<b>47.700,00</b>	<b>46.020,00</b>
<b>Total Líquido</b>	<b>28.935,05</b>	<b>39.686,04</b>	<b>38.628,14</b>



### V.3.2.2. Remunerações do Pessoal

Em 28 de Junho de 2007, em reunião da Direcção<sup>29</sup>, foi deliberado que os recursos humanos a contratar seriam:

- Dois assistentes administrativos com uma remuneração mensal bruta de € 750,00, cada;
- Um técnico superior com uma remuneração mensal bruta de € 1 300,00.

Em 1 de Setembro de 2008, em reunião da Direcção<sup>30</sup>, foi deliberado proceder ao pagamento de subsídio de alimentação ao pessoal do ORT.

As remunerações anuais atribuídas ao pessoal da ORT, nos exercícios de 2007 a 2009, foram as apresentadas no quadro 18.

---

<sup>29</sup> Cfr. Acta n.º 2/2007, de 28 de Junho de 2007.

<sup>30</sup> Cfr. Acta n.º 19/2008, de 1 de Setembro de 2008.





**Quadro 18 – Remunerações Anuais do Pessoal – 2007 / 2009**

Descrição	2007	2008	2009
<i>Unid.: €</i>			
<b>Funcionário 003</b>			
Vencimento	3.750,00	9.000,00	6.036,96
Subsídio Alimentação - Valor Fixo		542,96	872,62
Subsídio de Férias		750,00	750,00
Férias		272,73	
Subsídio de Natal	312,50	750,00	750,00
Segurança Social	-446,88	-1.185,00	-829,07
IRS	-165,00	-344,00	-171,00
<b>Total</b>	<b>3.450,62</b>	<b>9.786,69</b>	<b>7.409,51</b>
<b>Funcionário 004</b>			
Vencimento	5.200,00	15.600,00	1.950,40
Subsídio Alimentação - Valor Fixo		510,64	200,04
Subsídio de Férias		1.772,72	1.300,00
Férias não Gozadas			1.300,00
Proporcional Mês Férias - AC			162,50
Proporcional Subsídio Férias - AC			162,50
Subsídio de Natal	433,33	1.300,00	
Proporcional Subsídio Natal - AC			162,50
Segurança Social	-619,67	-2.054,00	-554,18
IRS	-563,00	-1.742,00	-597,00
<b>Total</b>	<b>4.450,66</b>	<b>15.598,20</b>	<b>4.086,76</b>
<b>Funcionário 005</b>			
Vencimento	2.250,00	9.000,00	9.000,00
Subsídio Alimentação - Valor Fixo		542,96	1.493,14
Subsídio de Férias		750,00	750,00
Férias		204,54	
Subsídio de Natal	187,50	750,00	750,00
Segurança Social	-268,13	-1.177,50	-1.155,00
IRS	-114,00	-427,00	-372,00
<b>Total</b>	<b>2.055,37</b>	<b>9.643,00</b>	<b>10.466,14</b>
<b>Funcionário 008</b>			
Vencimento			6.500,00
Subsídio Alimentação - Valor Fixo			678,70
Subsídio de Férias			590,91
Subsídio de Natal			541,67
Proporcional Mês Férias - AC			590,91
Segurança Social			-904,58
IRS			-688,00
<b>Total</b>			<b>7.309,61</b>
<b>Funcionário 009</b>			
Vencimento			1.426,08
Subsídio Alimentação - Valor Fixo			258,55
Gratificações Eventuais			86,85
Subsídio de Natal			125,00
Segurança Social			-170,62
IRS			-44,00
<b>Total</b>			<b>1.681,86</b>
<b>Total Ilíquido</b>	<b>11.200,00</b>	<b>33.600,00</b>	<b>24.913,44</b>
<b>Total Líquido</b>	<b>9.956,65</b>	<b>35.027,89</b>	<b>30.953,88</b>

**Nota:** Em 2009, verificou-se a contratação dos funcionários 8 (de Abril a Agosto) e 9 (a partir de Novembro). O funcionário 3 interrompeu a actividade de Maio a Agosto de 2009 e o funcionário 4 cessou a actividade a partir de Fevereiro de 2009.



Do exame dos registos contabilísticos e dos documentos comprovativos da despesa apurou-se:

1. As remunerações mensais brutas auferidas pelos membros da Direcção eram coincidentes com as definidas pela Assembleia Geral;
2. O Presidente da Direcção, e o pessoal do ORT, a partir de Setembro de 2008, passaram a auferir de um Subsídio de Alimentação, de valor mensal fixo (€ 135,74<sup>31</sup>);
3. Os Vencimentos foram pagos por transferência bancária, enquanto as Senhas de Presença, os Subsídios de Férias, os Subsídios de Natal e os Subsídios de Alimentação foram pagos por cheque. De referir, que estes cheques continham duas assinaturas;
4. Os Recibos de Vencimento indicam os abonos e os descontos efectuados;
5. O Presidente da Direcção e o pessoal do ORT, a partir do exercício de 2008, passaram a assinar os respectivos Recibos de Vencimento;
6. No que se refere à regularidade contabilística, verificou-se que as Senhas de Presença auferidas pelos Vogais da Direcção foram contabilizadas, em 2009, na Conta 6427 – Remunerações do Pessoal – Senhas de Presença;

As despesas com as Senhas de Presença teriam melhor acolhimento se tivessem sido contabilizadas na Conta 6417 – Remunerações Gerência – Senhas de Presença, tal como tinham sido contabilizadas em 2008, uma vez que dizem respeito a remunerações de órgãos sociais.

---

<sup>31</sup> Este valor corresponde a 22 dias úteis a € 6,17 por dia, que corresponde ao limite máximo para ficar isento de IRS.



## VI. Conclusões

Ponto do relatório	Conclusões
III.1	O ORT é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída, cujo objecto é a investigação científica, o estudo, a análise, acompanhamento e divulgação da evolução da actividade turística, bem como o estudo e análise de todos os domínios que com ela se relacionam e que directa ou indirectamente a influenciam.
IV.1	A redução do património do Observatório (o <i>Activo</i> apresentava em 2007 € 566 mil e, dois anos depois, caía para os € 163 mil, menos 71%) deriva da natureza e especificidade dos contratos-programa (execução plurianual), cujo valor contratualizado para o biénio 2008/2009 foi substancialmente reduzido.
IV.2	A única fonte de financiamento da actividade do ORT provém dos <i>Subsídios à Exploração</i> , que são suficientes para cobrir os principais encargos. Na estrutura de custos destaca-se a conta <i>Fornecimentos e Serviços Externos</i> , com um peso relativo de 65% (em 2007), de 73% (2008) e de 64% (2009).
V.2	O ORT candidatou-se à concessão de apoios financeiros ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de Agosto, tendo em vista o financiamento dos Planos de Actividade de 2007/2008, 2008/2009, 2009/2010.
V.2.	Os apoios financeiros prestados pela RAA/SRE para execução dos Planos de Actividade da ORT de 2007/2008, 2008/2009, 2009/2010, destinados à realização de investimento com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores, bem como, para fazer face às despesas correntes e de funcionamento e com as instalações, foram transferidos pelo <b>Capítulo 40 – Despesas do Plano do Orçamento da Secretaria Regional da Economia</b> .
V.2.1	<b>Contrato Programa 2007/2008 – € 600 000,00</b> , transferidos do Plano de Investimentos – Projecto 15.01 – Sistemas de Incentivos, Apoio à Coesão. As despesas apresentadas (€ 599 999,81) destinaram-se, maioritariamente, para: Estudos e Inquéritos (48,8%); Funcionamento (25,7%) e Instalações (10,8%). A DRT não validou despesas no montante de € 1 663,63, devolvidas pelo ORT à Região.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

Ponto do relatório	Conclusões
V.2.2	<p><b>Contrato Programa 2008/2009 – € 350 000,00</b>, transferidos do Plano de Investimentos – Projecto 15.01 – Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão (€ 175 000,00, em 2008) e Projecto 12.03 – Investimentos Estratégicos (€ 175 000,00, em 2008).</p> <p>As despesas apresentadas (€ 348 013,72) destinaram-se, maioritariamente, para: Estudos e Inquéritos (38,0%); Funcionamento (42,5%) e Instalações (5,1%).</p> <p>A DRT não validou despesas no montante de € 4 065,67, devolvidas pelo ORT à Região.</p>
V.2.3	<p><b>Contrato Programa 2009/2010 – € 350 000,00</b>, transferidos do Plano de Investimentos – Projecto 10.03 – Investimentos Estratégicos.</p> <p>As despesas apresentadas (€ 348 934,55) destinaram-se, maioritariamente, para: Estudos e Inquéritos (38,6%); Funcionamento (36,3%) e Instalações (7,7%).</p> <p>A DRT não validou despesas no montante de € 3 055,46. Em consequência, o Observatório Regional do Turismo deverá devolver à Região € 3 055,46.</p>
V.3.1	<p><b>Fornecimentos e Serviços Externos</b></p> <p>O ORT, entre 2007 e 2009, realizou, no âmbito da sua actividade:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Adquiriu serviços relativos à elaboração de Estudos, Inquéritos e Edição de Conteúdos da Revista e do Site e Concepção Gráfica da Revista, verificando-se a regularidade da execução financeira dos contratos de aquisição de serviços, para o efeito;</li><li>Um contrato de arrendamento de duração efectiva para escritórios destinado exclusivamente para funcionar os serviços administrativos;</li><li>Um Acordo de Prestação de Serviços para a realização de serviços de contabilidade.</li></ol> <p>O valor da execução financeira dos contratos tendo por base os respectivos pagamentos não ultrapassou o contratualmente definido.</p>
V.3.1.4	<p>O ORT não celebrou contrato de prestação de serviços com o ROC, nos termos do artigo 53.º, n.º 2 do Decreto – Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro. No entanto esta <b>situação já se encontra solucionada</b> com a assinatura do contrato em 21 de Dezembro de 2009.</p>
V.3.1.6	<p>No que se refere à regularidade contabilística das despesas registadas em Fornecimentos e Serviços Externos, verificou-se:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>A facturação referente aos honorários da revisão legal de empresas relativas aos exercícios de 2006 e 2007, foi contabilizada na conta 62229 – Honorários.</li></ol> <p>As despesas referenciadas teriam melhor acolhimento se tivessem sido registadas na conta 622361 – Contabilidade.</p> <p>De referir que a facturação relativa aos honorários dos exercícios seguintes já foi contabilizada na conta 622361 – Contabilidade.</p>



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

Ponto do relatório	Conclusões
	<p>b. Parte da facturação de despesas com a edição de conteúdos da Revista e do Site foi contabilizada na conta 621 – Subcontratos.</p> <p>As despesas referenciadas teriam melhor acolhimento se tivessem sido registadas na conta 62233 – Publicidade e Propaganda.</p> <p>De referir que a ORT contabilizou a restante facturação da mesma natureza, na conta 62233 – Publicidade e Propaganda.</p>
V.3.2.3	<p><b>Custos com Pessoal</b></p> <p>No que se refere à regularidade contabilística das despesas registadas em Custos com Pessoal, verificou-se que:</p> <p>As Senhas de Presença auferidas pelos Vogais da Direcção foram contabilizadas, em 2009, na conta 6427 – Remunerações do Pessoal – Senhas de Presença.</p> <p>As despesas referenciadas teriam melhor acolhimento se tivessem sido registadas na conta 6417 – Remunerações Gerência – Senhas de Presença, tal como tinham sido contabilizadas em 2008, uma vez que dizem respeito a remunerações de órgãos sociais.</p>

## VII. Recomendação

Sendo a actividade desenvolvida pelo ORT totalmente financiada por Contratos-Programa, plurianuais e não coincidentes com o ano civil, a informação constante do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados (ABDR) deve ser mais explícita, permitindo identificar os custos e proveitos de cada Contrato-Programa, em cada exercício.



## VIII. Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da LOPTC.

Expressa-se à Entidade auditada o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta acção.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.


Remeta-se cópia do presente relatório ao Observatório Regional do Turismo.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores e à Secretaria Regional da Economia.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 13 de Outubro de 2011

O Juiz Conselheiro



(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

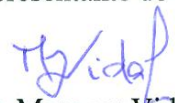


(Fernando Flor de Lima)



(Carlos Bedo)

Fui presente  
A Representante do Ministério Público



(Joana Marques Vidal)



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### IX. Conta de Emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio) <sup>(1)</sup>

<b>Unidade de Apoio Técnico-Operativo III</b>	<b>Proc.º n.º 10/118.02</b>
Entidade fiscalizada:	<b>Observatório Regional do Turismo</b>
Sujeito(s) passivo(s):	<b>Observatório Regional do Turismo</b>

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo <sup>(2)</sup>	Custo standart <sup>(3)</sup>	
<b>Desenvolvimento da Acção:</b>			
— Fora da área da residência oficial		€ 119,99	
— Na área da residência oficial	170	€ 88,29	€ 14 921,01
Emolumentos calculados			<b>€ 15 009,30</b>
Emolumentos mínimos <sup>(4)</sup>	€ 1 716,40		
Emolumentos máximos <sup>(5)</sup>	€ 17 164,00		
Emolumentos a pagar			<b>€ 15 009,30</b>
<b>Empresas de auditoria e consultores técnicos <sup>(6)</sup></b>			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>			<b>€ 15 009,30</b>

#### Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standard, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999: — Acções fora da área da residência oficial € 119,99 — Acções na área da residência oficial € 88,29</p> <p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 das escalas salariais da função pública, fixado actualmente em € 343,28, pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p>	<p>(5) Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 das escalas salariais da função pública, fixado actualmente em € 343,28, pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
---	---



## X. Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	Jaime Gambôa Cabral	Auditor-Chefe
Execução	Aida Sousa	Auditora
	Ricardo Soares	Técnico Verificador Assessor





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

---

## **XI. Anexos**



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### Anexo I – Execução Financeira do Contrato Programa 2007 / 2008

Centro de Custo	Descrição	Fornecedor	Unid.:€	
			Valor	%
	<b>Vector Informar</b>		<b>44.429,79</b>	<b>7,4%</b>
<b>C0105</b>	<b>Portal Web</b>		<b>15.046,25</b>	<b>2,5%</b>
	Custos com a Criação do Site	Globaleda	6.296,25	1,0%
	Custos com a Edição de Conteúdos	IPDT	8.750,00	1,5%
<b>C0107</b>	<b>Revista Turismo em Observação</b>		<b>29.383,54</b>	<b>4,9%</b>
	Custos com Edição Gráfica	Zona de Ideias	10.326,00	1,7%
	Custos com a Edição de Conteúdos	IPDT	14.000,00	2,3%
	Impressão de Revista	Coingra	3.721,25	0,6%
	Distribuição de Revista	CTT	1.351,29	0,2%
	<b>Vector Monitorizar</b>		<b>49.718,80</b>	<b>8,3%</b>
<b>C0106</b>	<b>Inquéritos à Satisfação dos Turistas</b>		<b>35.150,25</b>	<b>5,9%</b>
	Trabalho de Campo e Relatórios Descritivos	Data Critica	35.150,25	5,9%
<b>C0114</b>	<b>Inquéritos aos Trilhos Pedestres</b>		<b>583,55</b>	<b>0,1%</b>
	Impressão de Inquéritos	Nova Gráfica	583,55	0,1%
<b>C0115H</b>	<b>Inquérito à Restauração</b>		<b>5.985,00</b>	<b>1,0%</b>
	Trabalho de Campo e Apuramento da Base de Dados	Norma Açores	5.985,00	1,0%
<b>C0115I</b>	<b>Inquérito ao Turismo Religioso</b>		<b>8.000,00</b>	<b>1,3%</b>
	Trabalho de Campo e Tratamento de Dados	CESTUR	8.000,00	1,3%
	<b>Vector Estudar</b>		<b>243.077,59</b>	<b>40,5%</b>
<b>C0101</b>	<b>Modelo de Equilíbrio Geral</b>		<b>55.128,19</b>	<b>9,2%</b>
	Estudo	Carlos Barros	52.500,00	8,8%
	Alojamento Professor Carlos Barros	VIP Executive	72,00	0,0%
	Deslocação do Professor Carlos Barros	Abreu	464,19	0,1%
	Aquisição de Software	Gams	2.092,00	0,3%
<b>C0108</b>	<b>Estudo sobre Turismo de Saúde e Bem-Estar</b>		<b>27.389,40</b>	<b>4,6%</b>
	Estudo	François Vellas	25.000,00	4,2%
	Tradução	Claro	2.095,15	0,3%
	Publicações	Fnac	242,84	0,0%
	Publicações	Amazon	51,41	0,0%
<b>C0115B</b>	<b>Índice de Qualidade do Destino Açores</b>		<b>18.240,00</b>	<b>3,0%</b>
	Assinatura do Contrato		9.120,00	1,5%
	Entrega do Primeiro Relatório	Fundo de Maneio	9.120,00	1,5%
<b>C0115C</b>	<b>Mercados Emissores para os Açores</b>		<b>28.000,00</b>	<b>4,7%</b>
	Assinatura do Contrato		8.000,00	1,3%
	Entrega do Primeiro Relatório	IPDT	20.000,00	3,3%
<b>C0115D</b>	<b>Golfe Rural nos Açores</b>		<b>15.000,00</b>	<b>2,5%</b>
	Assinatura do Contrato		7.500,00	1,3%
	Entrega Final do Relatório	François Velas	7.500,00	1,3%
<b>C0115E</b>	<b>Plano de Implementação do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores</b>		<b>72.800,00</b>	<b>12,1%</b>
	Assinatura do Contrato		52.000,00	8,7%
	Entrega do Primeiro Relatório	Fundação Minerva	20.800,00	3,5%
<b>C0115F</b>	<b>Restauração nos Açores</b>		<b>11.520,00</b>	<b>1,9%</b>
	Assinatura do Contrato		8.640,00	1,4%
	Entrega do Primeiro Relatório	RDPP	2.880,00	0,5%
<b>C0115G</b>	<b>Turismo Religioso nos Açores</b>		<b>15.000,00</b>	<b>2,5%</b>
	Assinatura do Contrato		9.000,00	1,5%
	Entrega do Primeiro Relatório	CESTUR	6.000,00	1,0%



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### Anexo I – Execução Financeira do Contrato-Programa 2007 / 2008 (continuação)

Centro de Custo	Descrição	Fornecedor	Valor	%	Unid.:€
	<b>Vector Formar</b>		<b>27.663,82</b>	<b>4,6%</b>	
<b>C0117</b>	<b>Conferência sobre Turismo de Saúde e Bem-Estar</b>		<b>27.663,82</b>	<b>4,6%</b>	
	Aluguer de equipamento	Iris	4.003,97	0,7%	
	Design e conceito criativo	Zona de Ideias	1.938,00	0,3%	
	Interpretação simultânea	Claro	1.824,00	0,3%	
	Desdobráveis	Coingra	144,10	0,0%	
	Passagens	Abreu	5.869,57	1,0%	
	Passeio às Furnas	Abreu	704,00	0,1%	
	Transferes	Abreu	222,00	0,0%	
	Passagens	Edreams	531,23	0,1%	
	Jantar de Encerramento	EFTH	1.080,00	0,2%	
	Jantar de Abertura	Hotel do Colégio	840,00	0,1%	
	Reserva de sala + Coffe Break + Almoço	Investaçor Hotels & Resorts	3.945,75	0,7%	
	Alojamento dos conferencistas e Imprensa	Investaçor Hotels & Resorts	3.710,00	0,6%	
	Serviços de Logística/Informática	Isabel Feleja	1.140,00	0,2%	
	Passeio de Barco	Luís Rodrigues	1.140,00	0,2%	
	Material de escritório	Manuel Ferreira	88,01	0,0%	
	Passagens	Sata	383,19	0,1%	
	Táxis	Auto Táxis Félix	100,00	0,0%	
	<b>Parceiros</b>		<b>50,80</b>	<b>0,0%</b>	
<b>C0110</b>	<b>Hotel Monitor</b>		<b>50,80</b>	<b>0,0%</b>	
	Jantar	Gato Mia	50,80	0,0%	
	<b>Deslocações e Participações em Congressos</b>		<b>15.876,98</b>	<b>2,6%</b>	
<b>C0103</b>	<b>Deslocações e participações em Congressos</b>		<b>15.876,98</b>	<b>2,6%</b>	
	Inscrição em Congresso	OTE	1.500,40	0,3%	
	Inscrição em Congresso	AHP	760,00	0,1%	
	Inscrição em Congresso	APAVT	1.560,00	0,3%	
	Inscrição em Congresso	Univ Algarve	100,00	0,0%	
	Deslocações Diversas	Abreu	6.135,89		
	Deslocações a Macau	Swiss Air	2.329,07	0,4%	
	Diversos	Vários	3.491,62	0,6%	
	<b>Despesas Correntes e de Funcionamento</b>		<b>154.098,20</b>	<b>50,8%</b>	
<b>C0102</b>	<b>Serviços Prestados por Outsourcing</b>		<b>10.868,01</b>	<b>1,8%</b>	
	Contabilidade	Fiducial	3.215,95	0,5%	
	Limpeza	Restaurilimpa	1.604,16	0,3%	
	Telefone	PT comunicações	1.934,62	0,3%	
	Diversos	Vários	4.113,28	0,7%	
<b>C0104</b>	<b>Material de Escritório e Consumíveis</b>		<b>5.148,79</b>	<b>0,9%</b>	
	Material de escritório	Vários	3.556,00	0,6%	
	Consumíveis	Vários	1.592,79	0,3%	
<b>C0199</b>	<b>Custos com Pessoal</b>		<b>134.520,79</b>	<b>22,4%</b>	
	Remunerações	Vários	83.385,51	13,9%	
	Encargos Sociais	Vários	51.135,28	8,5%	
<b>C0118</b>	<b>Outras Despesas</b>		<b>3.560,61</b>	<b>0,6%</b>	
	Assessoria ROC- Apuramento contas 2007	Duarte Giesta	2.134,40	0,4%	
	Pagamento do IRC	IGCP	1.304,42	0,2%	
	Diversos	Vários	121,79	0,0%	



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

## Anexo I – Execução Financeira do Contrato-Programa 2007 / 2008 (continuação)

Centro de Custo	Descrição	Fornecedor	Unid.:€	
			Valor	%
	<b>Despesas com as Instalações</b>		<b>65.083,58</b>	<b>10,8%</b>
<b>C0119</b>	<b>Instalação da Sede</b>		<b>48.140,78</b>	<b>8,0%</b>
	Obras de Remodelação	Jaime da Ponte Construções	18.870,59	3,1%
	Equipamento Administrativo	JH Ornelas	12.784,57	2,1%
	Equipamento Informático	Globaleda	6.196,04	1,0%
	Aquisição de Computadores	Cybermap	1.981,32	0,3%
	Fotocopiadora	Cybermap	2.607,18	0,4%
	SPSS - Programa Estatístico	PSE	2.411,53	0,4%
	Servidor softmore	ATA	1.779,04	0,3%
	Ar Condicionado	Anticlone	1.185,60	0,2%
	Material de escritório	Plano A	324,91	0,1%
<b>C0120</b>	<b>Rendas e Aluguers</b>		<b>16.942,80</b>	<b>2,8%</b>
	Arrendamento Urbano para escritório	Maria Agnelo Borges	16.942,80	2,8%
	<b>TOTAL</b>		<b>599.999,56</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Relatório de Execução Financeira - Contrato Programa 2007/2008



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### Anexo II – Execução Financeira do Contrato Programa 2008 / 2009

Centro de Custo	Descrição	Fornecedor	Valor	%
	<b>Vector Informar</b>		<b>27.666,20</b>	<b>7,9%</b>
<b>C0205</b>	<b>Portal Web</b>		<b>7.150,00</b>	<b>2,1%</b>
	Edição de Conteúdos	IPDT	7.150,00	2,1%
<b>C0207</b>	<b>Revista Turismo em Observação</b>		<b>17.005,00</b>	<b>4,9%</b>
	Custos com Edição Gráfica	Zona de Ideias	2.565,00	0,7%
	Edição de Conteúdos	IPDT	12.000,00	3,4%
	Impressão	Coingra	1.690,00	0,5%
	Distribuição	CTT	750,00	0,2%
<b>C0208</b>	<b>Divulgação BTL</b>		<b>3.511,20</b>	<b>1,0%</b>
	Concepção Gráfica dos Desdobráveis Institucionais	Zona de Ideias	1.824,00	0,5%
	Impressão dos Desdobráveis Institucionais	Nova Gráfica	1.687,20	0,5%
	<b>Vector Monitorizar</b>		<b>27.340,02</b>	<b>7,9%</b>
<b>C0210</b>	<b>Inquéritos à Restauração</b>		<b>21.888,00</b>	<b>6,3%</b>
	1º Contrato		10.944,00	3,1%
	1.º Pagamento	SGS	2.736,00	0,8%
	2ª Pagamento		8.208,00	2,4%
	2º Contrato - Adjudicação	SGS	10.944,00	3,1%
<b>C0212</b>	<b>Inquéritos à Náutica de Recreio</b>		<b>4.799,40</b>	<b>1,4%</b>
	Adjudicação		2.594,00	0,7%
	Relatório Final	Fundo de Maneio	2.205,40	0,6%
<b>C0213</b>	<b>Inquéritos ao Turismo em Espaço Rural</b>		<b>158,16</b>	<b>0,0%</b>
	Distribuição	CTT	158,16	0,0%
<b>C0214</b>	<b>Inquéritos aos Trilhos Pedestres</b>		<b>494,46</b>	<b>0,1%</b>
	Impressão	Nova Gráfica	336,30	0,1%
	Distribuição	CTT	158,16	0,0%
	<b>Vector Estudar</b>		<b>104.700,35</b>	<b>30,1%</b>
<b>C0215</b>	<b>Serviços de Tradução</b>		<b>361,89</b>	<b>0,1%</b>
	Tradução de Inquéritos	CLARO	361,89	0,1%
<b>C0215</b>	<b>Plano de Negócios e Estudo Técnico e Financeiro da Implementação do Turismo de Saúde e Bem Estar</b>		<b>31.871,00</b>	<b>9,2%</b>
	Estudo (Pagamento 2.º Relatório)		20.800,00	6,0%
	Estudo (Pagamento 3.º Relatório)	Fundação Minerva	10.400,00	3,0%
	Deslocações dos responsáveis pela apresentação do estudo	ABREU	671,00	0,2%
<b>C0215</b>	<b>Estudo Sobre a Qualidade do Destino Açores na Perspectiva dos Turistas</b>		<b>4.560,00</b>	<b>1,3%</b>
	Estudo (Pagamento Final)	Fundo de Maneio	4.560,00	1,3%
<b>C0215</b>	<b>Mercados Emissores para os Açores</b>		<b>3.220,96</b>	<b>0,9%</b>
	Estudo (Pagamento 2.º Relatório)	IPDT	2.550,00	0,7%
	Deslocações dos responsáveis pela apresentação do estudo	ABREU	670,96	0,2%
<b>C0215</b>	<b>Estudo sobre a Restauração nos Açores</b>		<b>17.615,50</b>	<b>5,1%</b>
	Estudo (Pagamento 2.º Relatório)		4.320,00	1,2%
	Estudo (Pagamento 3.º Relatório)	RDPP	12.960,00	3,7%
	Deslocações dos responsáveis pela apresentação do estudo	ABREU	13.295,50	3,8%
<b>C0215</b>	<b>Estudo sobre o Turismo Religioso nos Açores</b>		<b>24.071,00</b>	<b>6,9%</b>
	Estudo (Pagamento 2.º Relatório)		6.000,00	1,7%
	Estudo (Pagamento 3.º Relatório)	CESTUR	9.000,00	2,6%
	Inquéritos Estudo Turismo Religioso (2º Aditamento)		8.400,00	2,4%
	Deslocações dos responsáveis pela apresentação do estudo	ABREU	671,00	0,2%
<b>C0215</b>	<b>Intenções de Férias nos Açores dos Portugueses não Residentes</b>		<b>10.000,00</b>	<b>2,9%</b>
	Estudo (Adjudicação)	IPDT	10.000,00	2,9%



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### Anexo II – Execução Financeira do Contrato-Programa 2008 / 2009 (continuação)

Centro de Custo	Descrição	Fornecedor	Unid.:€	
			Valor	%
<b>C0215</b>	<b>Dinâmica Mensal das Reservas por Operador e por Categoria de Hotel</b>		<b>13.000,00</b>	<b>3,7%</b>
	Estudo (Adjudicação)	IPDT	13.000,00	3,7%
	<b>Vector Formar</b>		<b>13.963,77</b>	<b>4,0%</b>
<b>C0216</b>	<b>Workshop On Tourism Economics</b>		<b>13.690,17</b>	<b>3,9%</b>
	Passagens conferencistas	EDREAMS	2.076,54	0,6%
	Passagem conferencista	Ibéria	251,18	0,1%
	Alojamento conferencistas	Hotel VIP Executive	1.101,00	0,3%
	Fee Organização	Carlos Barros	7.500,00	2,2%
	Jantar de Abertura	Hotel do Colégio	434,00	0,1%
	Coffee Break	MG Resende	303,24	0,1%
	Almoço Universidade dos Açores	SAS UA	431,14	0,1%
	Almoço	Restaurante Rabaço	63,00	0,0%
	Jantar de Encerramento	Restaurante A Lota	311,25	0,1%
	Interpretação	Claro	399,00	0,1%
	Passeio	Ilha Verde	278,95	0,1%
	Diversos	Vários	540,87	0,2%
<b>C0217</b>	<b>Acção de Formação APAVTFORM</b>		<b>273,60</b>	<b>0,1%</b>
	Acção de formação	UA	273,60	0,1%
	<b>Deslocações e Participações em Congressos</b>		<b>8.409,95</b>	<b>2,4%</b>
<b>C0203</b>	<b>Deslocações e Participações em Congressos</b>		<b>8.409,95</b>	<b>2,4%</b>
	Inscrição em Congresso	APAVT	575,00	0,2%
	Inscrição em Congresso	AHT	100,00	0,0%
	Passagens	Abreu	5.519,32	1,6%
	Passagens	SATA	1.037,13	0,3%
	Refeições	Vários	389,70	0,1%
	Alojamento	Vários	334,50	0,1%
	Diversos	Vários	454,30	0,1%
	<b>Despesas Correntes e de Funcionamento</b>		<b>148.037,96</b>	<b>42,5%</b>
<b>C0202</b>	<b>Serviços Prestados por Outsourcing</b>		<b>16.742,48</b>	<b>4,8%</b>
	Contabilidade	Fiducial	5.985,00	1,7%
	Limpeza	Restaurilimpa	1.848,42	0,5%
	Telefone	PT comunicações	1.960,70	0,6%
	Banda Larga - Janeiro	TMN	1.019,56	0,3%
	Despesas mensais 50% custos totais	ATA	1.947,81	0,6%
	Assistência técnica	Softmore	551,70	0,2%
	Água	Açor Refresca	385,96	0,1%
	Aquisição de livros	Amazon	644,18	0,2%
	Despesas bancárias	Millennium	380,95	0,1%
	Assistência técnica	ONI Açores	437,76	0,1%
	Diversos	Vários	1.580,44	0,5%
<b>C0204</b>	<b>Material de Escritório e Consumíveis</b>		<b>5.635,72</b>	<b>1,6%</b>
	Material de escritório	Manuel Ferreira	1.481,43	0,4%
	Tinteiros, Toner, Router Wifi	ONI Açores	1.485,09	0,4%
	Cenários Conferência Turismo de Saúde e Bem-estar	LGM	843,60	0,2%
	Contrato fotocopiadora	Cybermap	652,04	0,2%
	Impressão de Postais de Natal e Envelopes	NovaGráfica	430,92	0,1%
	Cadeira e Bloco Gavetas	JHOrnelas	424,25	0,1%
	Diversos	Vários	318,39	0,1%
<b>C0299</b>	<b>Custos com Pessoal</b>		<b>114.779,93</b>	<b>33,0%</b>
	Remunerações	Vários	95.742,14	27,5%
	Encargos Sociais e Seguros	Vários	19.037,79	5,5%



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

## Anexo II – Execução Financeira do Contrato-Programa 2008 / 2009 (continuação)

Unid.:€				
Centro de Custo	Descrição	Fornecedor	Valor	%
<b>C0218</b>	<b>Outras Despesas</b>		<b>10.879,83</b>	<b>3,1%</b>
	Pagamento Honorários ROC	Duarte Giesta	2.115,84	0,6%
	Patrocínio Publicação Revista- Estudos Reg	Prof. Tomás Dentinho	5.000,00	1,4%
	Serviços Consultoria	Prof. Francisco Silva	2.565,00	0,7%
	Diversos	Vários	1.198,99	0,3%
	<b>Despesas com as Instalações</b>		<b>17.895,47</b>	<b>5,1%</b>
<b>C0220</b>	<b>Rendas e Alugueres</b>		<b>13.839,96</b>	<b>4,0%</b>
	Arrendamento Urbano para escritório	Maria Agnelo Borges	13.839,96	4,0%
<b>C0219</b>	<b>Imobilizado</b>		<b>4.055,51</b>	<b>1,2%</b>
	Equipamento Informático - office 2007	ONI Açores	311,49	0,1%
	Aquisição de computador	Cybermap	2.889,02	0,8%
	Projector vídeo toshiba	Cybermap	855,00	0,2%
	<b>TOTAL</b>		<b>348.013,72</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Relatório de Execução Financeira - Contrato Programa 2008/2009



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### Anexo III – Execução Financeira do Contrato Programa 2009 / 2010

Centro de Custo	Descrição	Fornecedor	Unid.:€	
			Valor	%
	<b>Vector Informar</b>		<b>19.511,84</b>	<b>5,6%</b>
<b>C0305</b>	<b>Portal Web</b>		<b>8.632,40</b>	<b>2,5%</b>
	Edição de Conteúdos	IPDT	8.450,00	2,4%
	Caixa Sugestões Portal	Nova Base	182,40	0,1%
<b>C0307</b>	<b>Revista Turismo em Observação</b>		<b>10.879,44</b>	<b>3,1%</b>
	Custos com Edição Gráfica	Zona Ideias	2.740,00	0,8%
	Impressão Revistas	Nova Gráfica	3.723,70	1,1%
	Edição de Conteúdos	IPDT	3.500,00	1,0%
	Distribuição	CTT	915,74	0,3%
	<b>Vector Monitorizar</b>		<b>67.048,03</b>	<b>19,2%</b>
<b>C0306</b>	<b>Inquérito à Satisfação dos Turistas</b>		<b>8.016,15</b>	<b>2,3%</b>
	Implementação do Inquérito	SGS	7.912,00	2,3%
	Serviço de Tradução	Claro	83,15	0,0%
	Impressão	Publidadeçor	21,00	0,0%
<b>C0306</b>	<b>Inquérito ao Turismo em Espaço Rural</b>		<b>415,62</b>	<b>0,1%</b>
	Impressão	EGA	226,86	0,1%
	Distribuição	CTT	188,76	0,1%
<b>C0306</b>	<b>Inquérito ao Turismo de Cruzeiros</b>		<b>15.555,16</b>	<b>4,5%</b>
	Implementação do Inquérito	Vários Entrevistadores	10.526,83	3,0%
	Brindes	Oficina Museu	3.993,33	1,1%
	Sistema de Inquéritos Online	Worktim	1.035,00	0,3%
<b>C0306</b>	<b>Inquérito ao Segmento MICE</b>		<b>11.040,00</b>	<b>3,2%</b>
	Implementação dos Inquéritos	Agés Eventos	11.040,00	3,2%
<b>C0306</b>	<b>Inquérito à Turismo Náutico</b>		<b>14.833,60</b>	<b>4,3%</b>
	Implementação do Inquérito	Fundo de Maneio	14.674,00	4,2%
	Serviço de Tradução	Claro	159,60	0,0%
<b>C0306</b>	<b>Inquérito ao Turismo Religioso</b>		<b>14.600,00</b>	<b>4,2%</b>
	Implementação do Inquérito	CESTUR	14.200,00	4,1%
	Brindes	Oficina Museu	400,00	0,1%
<b>C0323</b>	<b>Consultadoria Técnica e Científica</b>		<b>2.587,50</b>	<b>0,7%</b>
	Serviços Consultoria	Francisco Silva	2.587,50	0,7%
	<b>Vector Estudar</b>		<b>67.522,90</b>	<b>19,4%</b>
<b>C0315</b>	<b>Estudo sobre a Monitorização do Desempenho dos Açores nos Mercados Nacional e Internacional</b>		<b>9.000,00</b>	<b>2,6%</b>
	Realização do Estudo	IPDT	9.000,00	2,6%
<b>C0315</b>	<b>Estudo sobre os Mercados Emissores para os Açores</b>		<b>3.000,00</b>	<b>0,9%</b>
	Relatório final	IPDT	3.000,00	0,9%
<b>C0315</b>	<b>Estudo sobre o Turismo Religioso nos Açores</b>		<b>3.772,90</b>	<b>1,1%</b>
	Relatório Preliminar	CESTUR	3.650,00	1,0%
	Alimentação	Vários	112,90	0,0%
	Táxi	Sociedade Táxis	10,00	0,0%
<b>C0315</b>	<b>Estudo sobre a Competitividade da Hotelaria Açoriana</b>		<b>51.750,00</b>	<b>14,8%</b>
	Realização do Estudo	CESTUR	51.750,00	14,8%
	<b>Vector Formar</b>		<b>4.767,61</b>	<b>1,4%</b>
<b>C0310</b>	<b>Apresentação Pública do Estudo sobre o Turismo Religioso</b>		<b>2.720,86</b>	<b>0,8%</b>
	Deslocação	Vários	380,36	0,1%
	Alojamento	Vários	526,50	0,2%
	Aluguer de espaço para a apresentação	Royal Garden	743,50	0,2%
	Alimentação	Vários	380,36	0,1%
<b>C0310</b>	<b>Apresentação Pública do Estudo sobre a Restauração</b>		<b>1.145,75</b>	<b>0,3%</b>
	Aluguer de espaço para a apresentação	Royal Garden	780,00	0,2%
	Alimentação	Vários	176,75	0,1%
	Alojamento	Vários	189,00	0,1%





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### Anexo III – Execução Financeira do Contrato-Programa 2009 / 2010 (continuação)

Centro de Custo	Descrição	Fornecedor	Unid.:€	
			Valor	%
<b>C0310</b>	<b>Apresentação Pública do Estudo sobre um Plano de Negócios Técnico e Financeiro Implementado no Turismo de Saúde e Bem Estar</b>		<b>601,00</b>	<b>0,2%</b>
	Alimentação	Vários	378,20	0,1%
	Alojamento	Vários	222,80	0,1%
<b>C0325</b>	<b>Conferência sobre a Sustentabilidade do Turismo nos Açores</b>		<b>300,00</b>	<b>0,1%</b>
	Alimentação	A Lota	300,00	0,1%
	<b>Vector Aconselhar</b>		<b>16.700,00</b>	<b>4,8%</b>
<b>C0327</b>	<b>Acting For Life</b>		<b>15.000,00</b>	<b>4,3%</b>
	Quota Anual	Acting For Life	15.000,00	4,3%
<b>C0327</b>	<b>OMT</b>		<b>1.200,00</b>	<b>0,3%</b>
	Metade da Quota anual	OMT	1.200,00	0,3%
<b>C0327</b>	<b>INTA</b>		<b>500,00</b>	<b>0,1%</b>
	Quota Anual	INTA	500,00	0,1%
	<b>Deslocações e Participações em Congressos</b>		<b>9.476,21</b>	<b>2,7%</b>
<b>C0303</b>	<b>APAVT</b>		<b>870,24</b>	<b>0,2%</b>
	Inscrição	APAVT	575,00	0,2%
	Deslocação	Vários	295,24	0,1%
<b>C0303</b>	<b>World Travel Market</b>		<b>788,49</b>	<b>0,2%</b>
	Deslocação	Vários	788,49	0,2%
<b>C0303</b>	<b>Aquameeting</b>		<b>1.080,98</b>	<b>0,3%</b>
	Inscrição	AMTC	150,00	0,0%
	Deslocação	Vários	930,98	0,3%
<b>C0303</b>	<b>OMT</b>		<b>1.559,37</b>	<b>0,4%</b>
	Deslocação	Vários	1.559,37	0,4%
<b>C0303</b>	<b>Workshop Estratégias de Turismo</b>		<b>641,46</b>	<b>0,2%</b>
	Deslocação	Vários	641,46	0,2%
<b>C0303</b>	<b>ITB Berlin</b>		<b>1.610,15</b>	<b>0,5%</b>
	Deslocação	Vários	1.610,15	0,5%
<b>C0303</b>	<b>Protocolo Malásia</b>		<b>396,02</b>	<b>0,1%</b>
	Deslocação	Vários	396,02	0,1%
<b>C0303+C</b>	<b>BTL</b>		<b>659,98</b>	<b>0,2%</b>
	Deslocação	Vários	659,98	0,2%
<b>C0303</b>	<b>Outras Deslocações</b>		<b>1.869,52</b>	<b>0,5%</b>
	Deslocação	Vários	1.869,52	0,5%
	<b>Despesas Correntes e de Funcionamento</b>		<b>137.059,05</b>	<b>39,3%</b>
<b>C0302</b>	<b>Serviços Prestados por Outsourcing</b>		<b>21.231,69</b>	<b>6,1%</b>
	Contabilidade	Fiducial	6.007,73	1,7%
	Limpeza	Restaurilimpa	1.900,71	0,5%
	Telefone	PT comunicações	2.204,56	0,6%
	Banda Larga - Janeiro	TMN	2.014,90	0,6%
	Despesas mensais (50% custos totais)	ATA	1.589,27	0,5%
	Assistência técnica	Softmore	881,62	0,3%
	Água	Açor Refresca	377,44	0,1%
	Aquisição de livros	Amazon	228,81	0,1%
	Despesas bancárias	Millennium	549,95	0,2%
	Toners	ONI Açores	448,26	0,1%
	Concepção gráfica Telas	Zona de Ideias	513,00	0,1%
	Logo ORT vectorial; Manutenção do Site; alojamento 2 anos	Nova Base	1.816,77	0,5%
	Diversos	Vários	2.698,67	0,8%



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

## Anexo III – Execução Financeira do Contrato-Programa 2009 / 2010 (continuação)

Centro de Custo	Descrição	Fornecedor	Unid.:€	
			Valor	%
<b>C0304</b>	<b>Material de Escritório e Consumíveis</b>		<b>4.808,68</b>	<b>1,4%</b>
	Material de escritório e consumíveis	Manuel Ferreira	3.627,18	1,0%
	Toners	Cartidge World	526,00	0,2%
	Envelopes e Capas	Nova Gráfica	655,50	0,2%
<b>C0399</b>	<b>Custos com Pessoal</b>		<b>108.598,71</b>	<b>31,1%</b>
	Remunerações	Vários	91.799,34	26,3%
	Encargos Sociais e Seguros	Vários	16.799,37	4,8%
<b>C0318</b>	<b>Outras Despesas</b>		<b>2.419,97</b>	<b>0,7%</b>
	Pagamento Honorários ROC	Duarte Giesta	2.115,84	0,6%
	Diversos	Vários	0,01	0,0%
	<b>Despesas com as Instalações</b>		<b>26.848,91</b>	<b>7,7%</b>
<b>C0320</b>	<b>Rendas e Alugueres</b>		<b>15.173,28</b>	<b>4,3%</b>
	Arrendamento Urbano para escritório	Maria Agnelo Borges	15.173,28	4,3%
<b>C0319</b>	<b>Imobilizado</b>		<b>11.675,63</b>	<b>3,3%</b>
	Impressora Toshiba	Cybermap	4.881,87	1,4%
	Computador+Monitor+Office+Disco Externo	Softmore	6.292,65	1,8%
	Armário	JH Ornelas	501,11	0,1%
	<b>TOTAL</b>		<b>348.934,55</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Relatório de Execução Financeira - Contrato Programa 2009/2010



**Anexo IV – Subcontratos**

**Fundação Minerva – Cultura, Ensino e Investigação Científica/ Universidade Lusíada de Lisboa / Centro de Investigação em Turismo, Inovação e Serviços**

1 – Estudo sobre o Plano de Negócios e Estudo Técnico e Financeiro de Implementação do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores — € 104 000,00, com IVA incluído<sup>32</sup>.

A execução financeira do contrato, toda ela regular, encontra-se resumida no quadro seguinte.

**Quadro 1 – Fundação Minerva – Estudo sobre Plano de Negócios e Estudo Técnico Financeiro de Implementação do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores**

Unid.: €

Ano	Factura					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA	Valor C/ IVA				
2008	981	19-08-2008	45.614,04	6.385,96	52.000,00	Adjudicação	Transf. Banc.	12-09-2008	2007/2008
	1004	07-10-2008	18.245,61	2.554,39	20.800,00	Entrega do 1.º Relatório	Transf. Banc.	07-10-2008	2007/2008
	<b>SubTotal</b>		<b>63.859,65</b>	<b>8.940,34</b>	<b>72.800,00</b>				
2009	1067	09-01-2009	18.245,61	2.554,39	20.800,00	Entrega do 2.º Relatório	Transf. Banc.	20-02-2009	2008/2009
	1194	23-09-2009	9.122,81	1.277,19	10.400,00	Entrega do 3.º Relatório	Transf. Banc.	28-09-2009	2008/2009
	<b>SubTotal</b>		<b>27.368,42</b>	<b>3.831,58</b>	<b>31.200,00</b>				
<b>Total</b>			<b>91.228,07</b>	<b>12.771,92</b>	<b>104.000,00</b>				

<sup>32</sup> Valor Sem IVA é de € 91 228,07.



**IPDT – Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo**

1 - Estudo sobre os *Mercados Emissores de Turismo para os Açores* — € 33 550,00, isento de IVA<sup>33</sup>.

A execução financeira do contrato apresenta-se correcta e resume-se no quadro seguinte.

**Quadro 2 – IPDT – Estudo sobre os “Mercados Emissores de Turismo para os Açores**

Unid.: €

Ano	Factura			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor				
2008	512	09-09-2008	8.000,00	Adjudicação	Transferência Bancária	03-10-2008	2007/2008
	13	07-10-2008	20.000,00	Entrega do 1.º Relatório	Transferência Bancária	10-10-2008	2007/2008
	<b>SubTotal</b>		<b>28.000,00</b>				
2009	574	21-05-2009	2.550,00	Entrega do 2.º Relatório	Transferência Bancária	24-06-2009	2008/2009
	587	02-10-2009	3.000,00	Entrega do Relatório Final	Transferência Bancária	19-11-2009	2009/2010
	<b>SubTotal</b>		<b>5.550,00</b>				
<b>Total</b>			<b>33.550,00</b>				

2 – Estudo sobre a *Dinâmica Mensal das Reservas por Operador e por Categoria de Hotel, nos Hotéis dos Açores* — € 13 000,00, valor isento de IVA<sup>34</sup>.

A execução financeira do contrato apresenta-se correcta e resume-se no quadro seguinte.

**Quadro 3 – IPDT – Estudo sobre a Dinâmica Mensal das Reservas por Operador e por Categoria, nos Hotéis dos Açores**

Unid.: €

Ano	Factura			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor				
2009	582	29-09-2009	13.000,00	Pagamento no Acto de Adjudicação	Transferência Bancária	01-10-2009	2008/2009
	<b>SubTotal</b>		<b>13.000,00</b>				
<b>Total</b>			<b>13.000,00</b>				

<sup>33</sup> Isento de IVA ao abrigo do artigo 9º do CIVA.

<sup>34</sup> Isento de IVA ao abrigo do artigo 9º do CIVA.



**3 - Estudo de Mercados para os Açores: Monitorização do Desempenho dos Açores nos Mercados Nacional e Internacional — € 9 000,00, valor isento de IVA<sup>35</sup>.**

A execução financeira do contrato apresenta-se correcta e resume-se no quadro seguinte.

**Quadro 4 – IPDT – Estudo sobre Mercados para os Açores: Monitorização do Desempenho dos Açores nos Mercados Nacional e Internacional**

*Unid.: €*

Ano	Factura			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor				
2009	585	02-10-2009	9.000,00	Pagamento no Acto de Adjudicação	Transferência Bancária	01-10-2009	2009/2010
	<b>SubTotal</b>		<b>9.000,00</b>				
<b>Total</b>		<b>9.000,00</b>					

**4 - Estudo sobre *Intenções de Férias dos Portugueses para os Açores* — € 10 000,00, valor isento de IVA<sup>36</sup>.**

A execução financeira do contrato cumpriu na íntegra com o acordado e encontra-se resumida no quadro seguinte.

**Quadro 5 – IPDT – Estudo sobre *Intenções de Férias dos Portugueses para os Açores***

*Unid.: €*

Ano	Factura			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor				
2009	584	29-09-2009	10.000,00	Pagamento no Acto de Adjudicação	Transferência Bancária	01-10-2009	2008/2009
	<b>SubTotal</b>		<b>10.000,00</b>				
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>					

<sup>35</sup> Isento de IVA ao abrigo do artigo 9 do CIVA.

<sup>36</sup> Isento de IVA ao abrigo do artigo 9 do CIVA.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### 5 - Edição de Conteúdos da Revista Turismo em Observação e Edição de Conteúdos do Site do ORT

Nos quadros 6 e 7 apresenta-se a informação sobre a facturação e pagamento das despesas com Edição de Conteúdos da Revista *Turismo em Observação* e Edição de Conteúdos do Site.

De referir que o ORT contabilizou, correctamente, a restante facturação da mesma natureza, na Conta 62233 – Publicidade e Propaganda.

**Quadro 6 – IPDT – Edição de Conteúdos da Revista do ORT**

Unid.: €

Ano	Factura			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor				
2009	583	29-09-2009	4.000,00	Prestação relativa à adjudicação	Transferência Bancária	01-10-2009	2008/2009
<b>Total</b>			<b>4.000,00</b>				

**Quadro 7 – IPDT – Edição de Conteúdos do Site do ORT**

Unid.: €

Ano	Factura			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor				
2009	581	31-08-2009	650,00	12.ª Prestação	Transferência Bancária	28-09-2009	2008/2009
<b>Total</b>			<b>650,00</b>				

### CESTUR – Centro de Estudos de Turismo

#### 1 – Estudo sobre O Turismo Religioso nos Açores — € 30 000,00, com IVA incluído.

A execução financeira do contrato estava correcta e encontra-se resumida no quadro seguinte.

**Quadro 8 – CESTUR – Estudo sobre o Turismo Religioso nos Açores**

Unid.: €

Ano	Factura					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA	Valor C/ IVA				
2008	63	03-10-2008	7.894,74	1.105,26	9.000,00	Adjudicação	Trf. Bancária	07-10-2008	2007/2008
	64	08-10-2008	5.263,16	736,84	6.000,00	Entrega 1.º Relatório	Trf. Bancária	07-10-2008	2007/2008
	65	14-10-2008	7.017,54	982,46	8.000,00	1º Aditamento ao Contrato	Trf. Bancária	16-02-2009	2007/2008
	<b>SubTotal</b>			<b>20.175,44</b>	<b>2.824,56</b>	<b>23.000,00</b>			
2009	74	26-03-2009	5.263,16	736,84	6.000,00	Entrega 2.º Relatório	Trf. Bancária	07-05-2009	2008/2009
	84	16-06-2009	7.368,42	1.031,58	8.400,00	2.º Aditamento ao Contrato	Trf. Bancária	30-06-2009	2008/2009
	89	23-09-2009	7.894,74	1.105,26	9.000,00	Entrega do Relatório Final	Trf. Bancária	28-09-2009	2008/2009
	<b>SubTotal</b>			<b>20.526,32</b>	<b>2.873,68</b>	<b>23.400,00</b>			
<b>Total</b>			<b>40.701,76</b>	<b>5.698,24</b>	<b>46.400,00</b>				



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### Data Crítica – Estudos de Opinião e Mercado, Lda

1 – Inquéritos à Satisfação Global dos Turistas, à Náutica de Recreio, ao Golfe e aos Congressos — € 58 100,00, acrescido de IVA à taxa de 21%.

A “Data Crítica” não cumpriu, na integra, com o estabelecido, conforme o próprio ORT confirma no seu relatório de Execução Financeira do Contrato-Programa 2008/2009, pelo que não pagou os 50% referentes à conclusão do projecto, conforme se verificou pela execução financeira do contrato e que se apresenta, de forma resumida, no quadro seguinte.

### Quadro 9 – Data Crítica – Inquéritos à Satisfação Global dos Turistas, à Náutica de Recreio, ao Golfe e aos Congressos

Ano	Factura				Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa	Unid.: €
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA					
2008	249	26-06-2008	29.050,00	6.100,50	35.150,50	Trabalho de Campo e Relatórios Descritivos - 1.ºs 50%	Transferência Bancária	04-07-2008	2007/2008
	<b>SubTotal</b>		<b>29.050,00</b>	<b>6.100,50</b>	<b>35.150,50</b>				
<b>Total</b>			<b>29.050,00</b>	<b>6.100,50</b>	<b>35.150,50</b>				

O referido relatório menciona na página 10 que a empresa não cumpriu com o acordado, referindo que:

*“O trabalho de campo não correu como o previsto, uma vez que a empresa contratada para a sua realização não cumpriu com o número de inquéritos estabelecido contratualmente, pelo que o ORT nada pagou. No entanto, conseguiu uma amostra representativa, que foi entregue nas instalações do Observatório.”*



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### Fundo de Maneio – Consultadoria, Recursos Humanos e Investimento, Lda

1 – Estudo sobre *A Qualidade do Destino Açores na Perspectiva dos Turistas* — € 20 000,00, acrescido de IVA à taxa de 14%.

A execução financeira do contrato apresenta-se correcta e resume-se no quadro seguinte.

#### Quadro 10 – Fundo de Maneio – Estudo sobre A Qualidade do Destino Açores na Perspectiva dos Turistas

Unid.: €

Ano	Factura					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA	Valor C/ IVA				
2008	F2008067	28-08-2008	8.000,00	1.120,00	9.120,00	40% com a adjudicação	Cheque n.º 6264814238	10-10-2008	2007/2008
	F2008069	09-09-2008	8.000,00	1.120,00	9.120,00	40% referentes à entrega do Primeiro Relatório	Cheque n.º 6264814335	10-10-2008	2007/2008
	F2008087	22-12-2008	4.000,00	560,00	4.560,00	20% referentes à entrega do Relatório Final	Cheque n.º 6264823744	29-01-2009	2008/2009
	<b>SubTotal</b>			<b>20.000,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>22.800,00</b>			
<b>Total</b>			<b>20.000,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>22.800,00</b>				

2 – Implementação de Inquéritos à Satisfação dos Turistas Náuticos nas Marinas de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo — € 4 799,40.

A execução financeira do contrato apresenta-se correcta e resume-se no quadro seguinte.

#### Quadro 11 – Fundo de Maneio – Implementação de Inquéritos à Satisfação dos Turistas Náuticos nas Marinas de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo

Unid.: €

Ano	Factura					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA	Valor C/ IVA				
2009	20090024	07-07-2009	2.275,44	318,56	2.594,00	Pagamento referente à adjudicação	Cheque n.º 6264833347	23-07-2009	2008/2009
	20090034	29-09-2009	1.934,56	270,84	2.205,40	Pagamento Final	Cheque n.º 6264839070	23-11-2009	2008/2009
	<b>SubTotal</b>			<b>4.210,00</b>	<b>589,40</b>	<b>4.799,40</b>			
<b>Total</b>			<b>4.210,00</b>	<b>589,40</b>	<b>4.799,40</b>				





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### RDPP – Desenvolvimento de Projectos Públicos, Lda.

1 - Estudo sobre *Restauração nos Açores* — € 24 000 00, IVA excluído.

A execução financeira do contrato apresenta-se correcta e resume-se no quadro seguinte.

**Quadro 12 – RDPP – Estudo sobre “Restauração nos Açores**

Unid.: €

Ano	Factura					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA	Valor C/ IVA				
2008	280018	01-10-2008	7.200,00	1.440,00	8.640,00	Assinatura do Contrato	Transferência Bancária	08-10-2008	2007/2008
	280019	07-10-2008	2.400,00	480,00	2.880,00	Entrega do Primeiro Relatório	Transferência Bancária	07-10-2008	2007/2008
	<b>SubTotal</b>		<b>9.600,00</b>	<b>1.920,00</b>	<b>11.520,00</b>				
2009	290007	31-03-2009	3.600,00	720,00	4.320,00	Entrega do Segundo Relatório	Transferência Bancária	07-05-2009	2008/2009
	290011	15-09-2009	10.800,00	2.160,00	12.960,00	Entrega do Relatório Final	Transferência Bancária	28-09-2009	2008/2009
	<b>SubTotal</b>		<b>14.400,00</b>	<b>2.880,00</b>	<b>17.280,00</b>				
<b>Total</b>		<b>24.000,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>28.800,00</b>					

### SGS Portugal – Sociedade Geral de Superintendência, S.A.

1 – *Implementação de Inquéritos à Satisfação de Clientes com os Serviços de Restauração e Similares nas Ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial* — € 10 944,00, com IVA.

A execução financeira do contrato apresenta-se correcta e resume-se no quadro seguinte.

**Quadro 13 – SGS Portugal – Implementação de Inquéritos à Satisfação de Clientes com os Serviços de Restauração e Similares nas Ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial (1)**

Unid.: €

Ano	Factura					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA	Valor C/ IVA				
2009	7114	30-07-2009	2.400,00	336,00	2.736,00	1ª Prestação	Cheque n.º 6264834317	01-09-09	2008/2009
	7161	31-08-2009	7.200,00	1.008,00	8.208,00	2ª Prestação	Cheque n.º 6264834899	30-09-09	2008/2009
	<b>SubTotal</b>		<b>9.600,00</b>	<b>1.344,00</b>	<b>10.944,00</b>				
<b>Total</b>		<b>9.600,00</b>	<b>1.344,00</b>	<b>10.944,00</b>					



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

## 2 – Implementação de Inquéritos à Satisfação de Clientes com os Serviços de Restauração e Similares nas Ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial — € 10 944,00.

A execução financeira do contrato apresenta-se correcta e resume-se no quadro seguinte.

### Quadro 14 – SGS Portugal – Implementação de Inquéritos à Satisfação de Clientes com os Serviços de Restauração e Similares nas Ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial (2)

Unid.: €

Ano	Factura					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA	Valor C/ IVA				
2009	7212	29-09-2009	8.000,00	1.120,00	9.120,00	1ª Prestação. Conclusão: 29/09/2009			2008/2009
	7220	30-09-2009	1.600,00	224,00	1.824,00	Inquéritos relativos à taxa de não resposta. Conclusão: 30/09/2009	Cheque n.º 6264837906	23-10-09	2008/2009
<b>SubTotal</b>			<b>9.600,00</b>	<b>1.344,00</b>	<b>10.944,00</b>				
<b>Total</b>			<b>9.600,00</b>	<b>1.344,00</b>	<b>10.944,00</b>				



**Anexo V – Honorários**

**Carlos Alberto Pestana Barros**

1 – Estudo sobre o *Modelo de Equilíbrio Geral para Simular o Impacte do Turismo na Economia Açoriana* — € 75 000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A execução financeira do contrato apresenta-se correcta e resume-se no quadro seguinte.

**Quadro 1 – Carlos Alberto Pestana Barros – Estudo sobre *Modelo de Equilíbrio Geral para Simular o Impacte do Turismo na Economia Açoriana***

Unid.: €

Ano	Recibo					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.º	Data	Valor	IRS Retido	Valor Pago				
2007	988971	01-05-2007	22.500,00	1.687,50	20.812,50	1.ª Prestação	Cheque n.º 6264794741	03-05-2007	
	<b>SubTotal</b>		<b>22.500,00</b>	<b>1.687,50</b>	<b>20.812,50</b>				
2008	988979	Recibo não Datado	52.500,00		52.500,00	2.ª Prestação	Transferência Bancária	02-06-2008	2007/2008
	<b>SubTotal</b>		<b>52.500,00</b>		<b>52.500,00</b>				
<b>Total</b>			<b>75.000,00</b>	<b>1.687,50</b>	<b>73.312,50</b>				

**François Vellas**

1 – Estudo sobre *Os Produtos de Turismo de Saúde e Bem Estar* — € 25 000,00.

A execução financeira do contrato apresenta-se correcta e resume-se no quadro seguinte.

**Quadro 2 – François Vellas – Estudo sobre *Os Produtos de Turismo de Saúde e Bem Estar***

Unid.: €

Ano	Recibo			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.º	Data	Valor				
2007	Talon de Paiement	02-07-2008	12.500,00	50% do Contrato	Ordem Pagamento S/Estrangeiro Ref.20082158219	20-03-2008	2007/2008
	Talon de Paiement	02-07-2008	12.500,00	50% do Contrato	Ordem Pagamento S/Estrangeiro Ref.20082374893	07-07-2008	2007/2008
<b>Total</b>			<b>25.000,00</b>				



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### 2 – Estudo sobre Os Produtos de Turismo de Golfe Rural: Avaliação das Possibilidades de Implementação nos Açores — € 15 000,00.

A execução financeira do contrato apresenta-se correcta e resume-se no quadro seguinte.

#### Quadro 3 – François Vellas – Estudo sobre Os Produtos de Turismo de Golfe Rural: Avaliação das Possibilidades de Implementação nos Açores

Unid.: €

Ano	Recibo			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.º	Data	Valor				
2008	ATTESTATION	20-10-2008	7.500,00	50% do Contrato	Ordem Pagamento S/Estrangeiro Ref.20082537291	29-09-2008	2007/2008
	ATTESTATION	20-10-2008	7.500,00	50% do Contrato	Ordem Pagamento S/Estrangeiro Ref.20082537301	29-09-2008	2007/2008
<b>Total</b>			<b>15.000,00</b>				

#### Duarte Giesta – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda

A informação sobre a facturação e pagamento das despesas com os honorários relativos ao exercício da revisão legal de empresas relativas aos exercícios de 2006 e 2007, é apresentada no quadro 4.

De referir que os honorários relativos aos exercícios seguintes foram contabilizados, correctamente, na conta 622361 – Contabilidade.

#### Quadro 4 – Duarte Giesta – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda

Unid.: €

Ano	Factura/Recibo					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA	Valor C/ IVA				
2008	9	06-05-08	1.000,00	150,00	1.150,00	Honorários relativos ao Exercício da Revisão Legal de Empresas - Exercício de 2006	Cheque n.º 6264805217	06-05-08	
	10	06-05-08	1.856,00	278,40	2.134,40	Honorários relativos ao Exercício da Revisão Legal de Empresas - Exercício de 2007	Cheque n.º 6264805217	06-05-08	2007/2008
<b>Total</b>			<b>2.856,00</b>	<b>428,40</b>	<b>3.284,40</b>				



## Anexo VI – Publicidade e Propaganda

### IPDT – Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo

#### 1 - Edição de Conteúdos da Revista e do Site

A execução financeira da aquisição de Serviços de *Edição de Conteúdos da Revista* (duas) — € 5 500,00, isento de IVA, para cada revista a publicar nos meses de **Março e Junho de 2008**; e de *Edição de Conteúdos do Site* do ORT, pelo valor mensal de € 1 350,00, isento de IVA, foi cumprida como o estabelecido e resume-se nos quadros 1 e 2.

#### Quadro 1 – IPDT – Edição dos Conteúdos da Revista

Unid.: €

Ano	Factura			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor				
2008	438	11-03-2008	4.000,00	Adjudicação dos Serviços de Edição de Conteúdos da Revista	Transferência Bancária	15-04-2008	2007/2008
	463	21-04-2008	4.000,00	Serviços de Consultadoria para Edição de Conteúdos da Revista.	Transferência Bancária	23-05-2008	2007/2008
	503	04-08-2008	3.000,00	Serviços de Consultadoria para Edição de Conteúdos da Revista - Última Prestação	Transferência Bancária	03-10-2008	2007/2008
<b>Total</b>			<b>11.000,00</b>				

#### Quadro 2 – IPDT – Edição dos Conteúdos do Site

Unid.: €

Ano	Factura			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor				
2008	438	11-03-2008	1.350,00	1.ª Prestação	Transferência Bancária	15-04-2008	2007/2008
	463	21-04-2008	1.350,00	2ª Prestação	Transferência Bancária	23-05-2008	2007/2008
	473	19-05-2008	1.350,00	3.ª Prestação	Transferência Bancária	27-06-2008	2007/2008
	490	04-07-2008	1.350,00	4.ª Prestação	Transferência Bancária	04-08-2008	2007/2008
	503	04-08-2008	1.350,00	5.ª Prestação	Transferência Bancária	03-10-2008	2007/2008
	511	31-08-2008	1.350,00	Última Prestação	Transferência Bancária	03-10-2008	2007/2008
<b>Total</b>			<b>8.100,00</b>				



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

## 2 - Edição de Conteúdos da Revista e do Site

A execução financeira da aquisição de Serviços de *Edição de Conteúdos da Revista* (duas) — € 5 500,00, isento de IVA, para cada revista, a publicar nos meses de **Setembro de 2008** e **Março de 2009**; e de *Edição de Conteúdos do Site* do ORT, pelo valor mensal de € 1 350,00, isento de IVA, foi cumprida como o estabelecido e resume-se nos quadros 3 e 4.

**Quadro 3 – IPDT – Edição dos Conteúdos da Revista**

*Unid.: €*

Ano	Factura			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa	
	N.	Data	Valor					
2008	513	15-09-2008	3.000,00	1.ª Prestação de Serviços Relativos à Edição de Conteúdos para a Revista do ORT	Transferência Bancária	03-10-2008	2007/2008	
	538	31-10-2008	3.000,00	2.ª Prestação de Serviços Relativos à Edição de Conteúdos para a Revista do ORT.	Transferência Bancária	16-12-2008	2008/2009	
	<b>SubTotal</b>		<b>6.000,00</b>					
2009	566	30-03-2009	5.000,00	Última Prestação de Serviços Relativos à Edição de Conteúdos para a Revista do ORT	Transferência Bancária	30-06-2009	2008/2009	
	<b>SubTotal</b>		<b>5.000,00</b>					
<b>Total</b>			<b>11.000,00</b>					



**Quadro 4 – IPDT – Edição dos Conteúdos do Site**

*Unid.: €*

Ano	Factura			Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor				
2008	522	30-09-2008	650,00	1. <sup>a</sup> Prestação	Transferência Bancária	10-10-2008	2007/2008
	537	31-10-2008	650,00	2. <sup>a</sup> Prestação	Transferência Bancária	16-12-2008	2008/2009
	546	28-11-2008	650,00	3. <sup>a</sup> Prestação	Transferência Bancária	16-12-2008	2008/2009
	<b>SubTotal</b>		<b>1.950,00</b>				
2009	551	30-12-2008	650,00	4. <sup>a</sup> Prestação	Transferência Bancária	28-01-2009	2008/2009
	559	31-01-2009	650,00	5. <sup>a</sup> Prestação	Transferência Bancária	02-03-2009	2008/2009
	563	26-02-2009	650,00	6. <sup>a</sup> Prestação	Transferência Bancária	07-04-2009	2008/2009
	565	30-03-2009	650,00	7. <sup>a</sup> Prestação	Transferência Bancária	07-04-2009	2008/2009
	573	30-04-2009	650,00	8. <sup>a</sup> Prestação	Transferência Bancária	07-05-2009	2008/2009
	575	29-05-2009	650,00	9. <sup>a</sup> Prestação	Transferência Bancária	30-06-2009	2008/2009
	577	30-06-2009	650,00	10. <sup>a</sup> Prestação	Transferência Bancária	21-07-2009	2008/2009
	580	31-07-2009	650,00	11. <sup>a</sup> Prestação	Transferência Bancária	28-09-2009	2008/2009
	586	02-10-2009	650,00	Prestação relativa ao mês de Setembro de 2009	Transferência Bancária	19-11-2009	2009/2010
	589	30-10-2009	650,00	Prestação relativa ao mês de Outubro de 2009	Transferência Bancária	23-12-2009	2009/2010
	593	30-11-2009	650,00	Prestação relativa ao mês de Novembro de 2009	Transferência Bancária	23-12-2009	2009/2010
599	30-12-2009	650,00	Prestação relativa ao mês de Dezembro de 2009	Transferência Bancária	20-01-2010	2009/2010	
<b>SubTotal</b>		<b>7.800,00</b>					
<b>Total</b>		<b>9.750,00</b>					



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao ORT (10/118.02)

### LMO Zona de Ideias, Imagem, Comunicação e Marketing, Lda.

#### 1 – Prestação de Serviços de Concepção Gráfica

A execução financeira da aquisição de *Serviços de Concepção Gráfica*, em **Fevereiro de 2008**, por um período de 6 meses, para a execução do *conceito criativo e concepção gráfica* do 1º número da publicação — € 2 000,00, acrescido de IVA à taxa de 15%, e de outros serviços – avença mensal de € 750,00, acrescido de IVA à taxa de 15%, foi cumprida de acordo com o estabelecido e resume-se no quadro seguinte.

#### Quadro 5 – LMO Zona de Ideias – Prestação de Serviços de Concepção Gráfica da Revista

Unid.: €

Ano	Factura					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA	Valor C/ IVA				
2008	8000014	03-03-2008	750,00	112,50	862,50	Avença Mensal - Mês de Fevereiro.	Cheque n.º 6264802889	07-03-2008	2007/2008
	8000041	01-04-2008	750,00	112,50	862,50	Avença Mensal - Mês de Março.	Cheque n.º 6264803859	15-04-2008	2007/2008
	8000048	09-04-2008	2.000,00	300,00	2.300,00	Conceito Criativo e Concepção Gráfica.	Cheque n.º 6264804053	15-04-2008	2007/2008
	8000050	05-05-2008	750,00	112,50	862,50	Avença Mensal - Mês de Abril.	Cheque n.º 6264805605	21-05-2008	2007/2008
	8000051	05-05-2008	100,00	15,00	115,00	Aluguer e Direitos de Fotografias. Duas Fotografias Inseridas na Revista n.º 1.	Cheque n.º 6264805605	21-05-2008	2007/2008
	8000062	02-06-2008	750,00	112,50	862,50	Avença Mensal - Mês de Maio.	Cheque n.º 6264806478	17-06-2008	2007/2008
	8000079	03-07-2008	750,00	105,00	855,00	Avença Mensal - Mês de Junho.	Cheque n.º 6264808515	09-07-2008	2007/2008
	8000098	01-08-2008	750,00	105,00	855,00	Avença Mensal - Mês de Julho.	Cheque n.º 6264812589	20-08-2008	2007/2008
	8000099	01-08-2008	100,00	14,00	114,00	Aluguer e Direitos de Fotografias. Duas Fotografias Inseridas na Revista n.º 2.	Cheque n.º 6264812589	20-08-2008	2007/2008
<b>Total</b>			<b>6.700,00</b>	<b>989,00</b>	<b>7.689,00</b>				





## 2 – Prestação de Serviços de Concepção Gráfica

A execução financeira da aquisição de *Serviços de Concepção Gráfica*, em **Agosto de 2008**, por um período de um ano, para a execução do *conceito criativo e concepção gráfica* de cada número da publicação — € 2 000,00, acrescido de IVA à taxa de 14%, foi cumprida de acordo com o estabelecido e resume-se no quadro seguinte.

### Quadro 6 – LMO Zona de Ideias – Prestação de Serviços de Concepção Gráfica da Publicação da Revista

Unid.: €

Ano	Factura					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA	Valor C/ IVA				
2008	8000161	08-10-2008	2.000,00	280,00	2.280,00	Revista Turismo em Observação. Conceito Criativo e Concepção Gráfica da Revista n.º 3.	Cheque n.º 6264817439	09-10-2008	2007/2008
	8000162	08-10-2008	300,00	42,00	342,00	Aluguer e Direitos de Fotografias. Cinco Fotografias Inseridas na Revista n.º 3 "Turismo em Observação"	Cheque n.º 6264817439	09-10-2008	2007/2008
<b>SubTotal</b>			<b>2.300,00</b>	<b>322,00</b>	<b>2.622,00</b>				
<b>Total</b>			<b>2.300,00</b>	<b>322,00</b>	<b>2.622,00</b>				

## 3 – Prestação de Serviços de Conceito Criativo, Concepção Gráfica Paginação e Acompanhamento da Publicação da Revista

A execução financeira da aquisição de *Serviços de Concepção Gráfica*, em **Outubro de 2009**, por um período de um ano, para a execução do *conceito criativo e concepção gráfica* de cada número da publicação — € 2 000,00, acrescido de IVA à taxa de 14%, foi cumprida de acordo com o estabelecido e resume-se no quadro seguinte.

### Quadro 7 – LMO Zona de Ideias – Prestação de Serviços de Conceito Criativo, Concepção Gráfica Paginação e Acompanhamento da Publicação da Revista

Unid.: €

Ano	Factura					Descrição	Meio de Pagamento	Data Desconto Bancário	Contrato Programa
	N.	Data	Valor S/ IVA	IVA	Valor C/ IVA				
2009	200	21-09-2009	2.000,00	280,00	2.280,00	Revista ORT n.º 4. Concepção Gráfica, Paginação e Produção de Artes Finais	Cheque n.º 6264836257	29-09-2009	2008/2009
	201	21-09-2009	250,00	35,00	285,00	Revista ORT n.º 4. Utilização de 5 Fotografias	Cheque n.º 6264836354	29-09-2009	2008/2009
<b>SubTotal</b>			<b>2.250,00</b>	<b>315,00</b>	<b>2.565,00</b>				
<b>Total</b>			<b>2.250,00</b>	<b>315,00</b>	<b>2.565,00</b>				



**Anexo VII – Contraditório**

Ao  
Tribunal de Contas  
Secção Regional dos Açores  
Serviço de Apoio  
Palácio Ernesto do Canto, 34  
9504-526 Ponta Delgada

**V/ Ref. 1757/2011- Data 12.09.2011 N/Ref.40OTA2011 Data 27.092011**  
**S.T.**

**Assunto: PROCESSO nº 10/118.02 – AUDITORIA AO OBSERVATÓRIO  
REGIONAL DO TURISMO**

Exmos. Senhores,

Em resposta ao V/Ofício N° 1757/2011 de 12.09.2011, e conforme anteprojecto do relatório da auditoria por V. Ex.ªs efectuada a esta Associação, vimos pelo presente esclarecer os seguintes aspectos:

- a) A situação da não celebração do contrato de prestação de serviços com o ROC, nos termos do artigo 53º, nº 2 do Decreto-lei nº 487/99, de 16 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 224/2008, de 20 de Novembro, já foi solucionada, conforme fotocópia do contrato que junto se anexa.
- b) As poucas divergências apontadas nas classificações contabilísticas já foram transmitidas aos respectivos responsáveis pela contabilidade, de modo a que, no futuro, não sejam repetidas.



OBSERVATÓRIO do TURISMO  
dos Açores

A Direcção do Observatório do Turismo dos Açores congratula-se com as vossas sugestões que, certamente, nos ajudarão a melhor no futuro.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração.

Atentamente,

Carlos Santos  
Presidente da Direcção

## DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que "Duarte Giesta, SROC, Unipessoal, Lda.", representada pelo sócio Dr. Duarte Félix Tavares Giesta, exerce, nesta empresa, a função de Revisor Oficial de Contas, não se achando inconveniente em que a mesma desempenhe quaisquer funções em outras empresas concorrentes.

Ponta Delgada, 21 de Dezembro de 2009



*Cmf*

## **Contrato de prestação de serviços de revisão legal das contas**

Entre o Observatório Regional do Turismo com sede na Avenida Infante D. Henrique, nº 55 – 3º Frente, Ponta Delgada, contribuinte nº 512 098 140, representada pelo Senhor Professor Doutor Carlos Alberto da Silva Melo Santos Presidente da Direcção, adiante designada por Primeiro Outorgante

**e**

Duarte Giesta, SROC, Unipessoal, Lda. com sede na Rua Dr. Caetano de Andrade, nº 5 - 2º Centro em Ponta Delgada, inscrita sob o nº 199 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, contribuinte nº 512 093 350, representada por Drº Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº 520), adiante designada por Segundo Outorgante,

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 53º do Decreto-Lei nº 487/99, de 16/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de Novembro, que ficará a reger-se pelas seguintes cláusulas:

**1ª**

Tendo a Assembleia Geral do Primeiro Outorgante, realizada em 26/10/2009, deliberado eleger o Segundo Outorgante como Presidente e Revisor Oficial de Contas Efectivo para um mandato cobrindo os exercícios de 2009/10/11/12 e tendo este aceite a designação, obriga-se o mesmo Segundo Outorgante a prestar os seus serviços, em regime de completa independência funcional e hierárquica relativamente ao Primeiro Outorgante, com observância dos estatutos deste, das normas constantes do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, das leis de fiscalização das sociedades, dos princípios de ética e deontologia profissional e das Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria aprovadas ou reconhecidas pela Ordem.

**2ª**

O presente contrato vigora durante o mandato referido na cláusula 1ª., sem prejuízo da respectiva renovação em consequência de reeleição pela Assembleia Geral do Primeiro Outorgante.

*Dr. Melo*

*Out.*

3ª

O Segundo Outorgante considera-se em efectividade de funções desde o início da vigência do presente contrato, sem prejuízo de ter que garantir o exame das contas dos exercícios cobertos pelo seu mandato, cessando funções no dia do início de funções do novo revisor.

4ª

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante assegurar o cumprimento de toda a legislação e normativos que lhe sejam aplicáveis e, designadamente a preparação de demonstrações financeiras individuais e/ou consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, da entidade e/ou do grupo, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que permita prevenir e detectar eventuais erros ou irregularidades.

5ª

É da responsabilidade do Segundo Outorgante assegurar o exercício das funções para que foi eleito, competindo-lhe designadamente expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame das demonstrações financeiras individuais e/ou consolidadas a que se refere a cláusula anterior.

6ª

O segundo Outorgante obriga-se a levar a efeito a revisão legal das contas, em conformidade com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria, a fim de obter um nível de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão, ou não, isentas de distorções materialmente relevantes, designadamente procedendo ao exame, numa base de amostragem, da prova que suporta as quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras, à apreciação dos princípios contabilísticos e das estimativas significativas feitas pelo órgão de gestão e à avaliação da apresentação global da informação financeira.

7ª

Como parte do processo de revisão legal das contas, o Segundo Outorgante solicitará ao Primeiro Outorgante confirmação escrita acerca de informações e esclarecimentos que prestou relativamente à revisão legal das contas.

8ª

Para execução das funções que constituem objecto do presente contrato o Primeiro Outorgante facultará ao Segundo Outorgante instalações adequadas e todos os meios necessários às tarefas inerentes ao desempenho das respectivas funções.

*Orúlls*

Art.

**9ª**

Para remunerar os serviços prestados, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante os honorários anuais que as partes fixarem de acordo com os critérios previstos no Estatuto da Ordem, estabelecendo-se a quantia de Euros 1.856,00, a qual constitui avença anual correspondente ao período de um exercício, podendo, contudo, ser paga fraccionadamente.

**10ª**

No caso de revisão legal das contas consolidadas, acrescerão honorários de Euros 0,00, fixados também de acordo com os critérios previstos no Estatuto da Ordem.

**11ª**

Os honorários poderão ser actualizados no início de cada exercício através de acordo escrito, o qual se considera, para todos os efeitos, adiantamento ao presente contrato.

**12ª**

Os honorários são convencionados, considerando que o Primeiro Outorgante não suportará quaisquer encargos estabelecidos por lei e correspondentes à inscrição do Segundo Outorgante na Segurança Social.

**13ª**

O Segundo Outorgante garante, nos termos do que estabelece o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, a sua responsabilidade civil profissional decorrente do exercício de funções impostas pelo presente contrato, mediante contrato de seguro titulado pela Apólice nº. 0001788817 emitida pela Companhia de Seguros Tranquilidade.

**14ª**

O Primeiro Outorgante comunicará à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no prazo de 15 dias, o início do presente contrato, bem como, no prazo de 30 dias, a eventual resolução do mesmo, com a indicação dos motivos que a fundamentam. O Segundo Outorgante comunicará à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no prazo de 15 dias, o início e o termo deste contrato.

Dr. M. B.




15ª

O Primeiro e Segundo Outorgantes convencionaram submeter a solução dos litígios emergentes do presente contrato ao Centro de Arbitragens de Litígios Cíveis, Comerciais e Administrativos.

Ponta Delgada, 21 de Dezembro de 2009

O Primeiro Outorgante

  
**OBSERVATÓRIO DO TURISMO DOS AÇORES**  
Solmar Avenida Center  
Av. Infante D. Henrique, 71 - Esc. 230/231  
9504 - 529 Ponta Delgada  
Telef.: 296 287 237/78  
Fax: 296 287 239  
NIF: 512 098 140

O Segundo Outorgante



**Duarte Giesta**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Unipessoal, Lda.  
Inscrição N.º 199 • Contribuinte N.º 212 053 350  
Rua Dr. Castano de Andrade, N.º 5 - 2.º Centro  
9500 - 037 PONTA DELGADA  
Apartado 120 • EC VASCO DA GAMA ( PONTA DELGADA )  
9501 - 902 PONTA DELGADA  
Telefone / Fax N.º 296 628 240 • E - Mail: dufetag@netc.pt



## XII. Índice do Processo

<b>Volume I</b>	<b>Pág.</b>
1 – Fotocópias das folhas de processamento de 2007 a 2010 respeitantes aos apoios financeiros prestados pela RAA/SRE para execução dos Planos de Actividade da ORT.	3
2 – Cópia dos Relatórios de Acompanhamento e Controlo da Aplicação dos apoios financeiros atribuídos ao ORT.	112
3 – Cópia dos pedidos de alteração aos Planos de Actividade e respectiva aprovação pela DRT	307
4 – Cópia do Plano de Actividades do ORT no período 2007/2008	327
5 – Cópia do Relatório de Execução Financeira do Contrato-Programa 2007/2008	333
6 – Cópia do Plano de Actividades do ORT no período 2008/2009	375
7 – Cópia do Relatório de Execução Financeira do Contrato-Programa 2008/2009	387
8 – Cópia do Plano de Actividades do ORT no período 2009/2010	439
9 – Cópia do Relatório de Execução Financeira do Contrato-Programa 2009/2010	466
10 – Cópia das Actas da Assembleia Geral do ORT (Acta n.º 1/2007 à Acta n.º 10/2010)	509
11 – Cópia das Actas da Direcção do ORT (Acta n.º 1/2007 à Acta n.º 38/2010)	521
12 – Cópia de Recibos de Vencimentos	572
13 – Cópia de Recibos e Facturas	896
14 – Cópia de extractos bancários da Conta 45330933856	927

<b>Volume II</b>	<b>Pág.</b>
15 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativos à elaboração de um Estudo sobre um “Modelo de Equilíbrio Geral para Simular o Impacte do Turismo na Economia Açoriana”	1061
16 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativo à elaboração de um Estudo sobre “Os Produtos de Turismo de Saúde e Bem Estar: avaliação das Possibilidades de Desenvolvimento nos Açores”	1065
17 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativo à elaboração de um Estudo sobre “Os Produtos de Turismo de Golfe Rural: Avaliação das Possibilidades de Implementação nos Açores”	1069
18 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativo à elaboração de um Estudo sobre “A Qualidade do Destino Açores na Perspectiva dos Turistas”	1073
19 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativo à elaboração de um Estudo sobre o “Plano de Negócios e Estudo Técnico e Financeiro de Implementação do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores”	1083
20 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativo à elaboração de um Estudo sobre os “Mercados Emissores de Turismo para os Açores”	1180
21 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativo à elaboração de um Estudo sobre “O Turismo Religioso nos Açores”	1184
22 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativo à elaboração de um Estudo sobre “A Restauração nos Açores”	1215
23 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativo à elaboração de um Estudo sobre a “Dinâmica Mensal das Reservas por Operador e por Categoria de Hotel, nos Hotéis dos Açores”	1292



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao ORT (10/118.02)

24 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativo à elaboração de um Estudo de “Mercados para os Açores: Monitorização do Desempenho dos Açores nos Mercados Nacional e Internacional”	1315
25 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativo à elaboração de um Estudo sobre “Intenções de Férias dos Portugueses para os Açores”	1337
26 – Cópia do contrato de prestação de serviços relativo para a “Implementação de Inquéritos à Satisfação dos Turistas Náuticos nas Marinas de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo”	1354
27 – Cópia do contrato de prestação de serviços para a “Implementação de Inquéritos à Satisfação de Clientes com os Serviços de Restauração e Similares nas Ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial”	1373
28 – Cópia do contrato de prestação de serviços para a “Implementação de Inquéritos à Satisfação de Clientes com os Serviços de Restauração e Similares nas Ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial”	1387
29 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativos à realização de “Inquéritos à Satisfação Global dos Turistas, à Náutica de Recreio, ao Golfe e aos Congressos”	1406
30 – Cópia do contrato de prestação de serviços de Edição de Conteúdos da Revista Turismo em Observação e Edição de Conteúdos do Site do ORT	1427
31 – Cópia do contrato de prestação de serviços de Edição de Conteúdos da Revista Turismo em Observação e Edição de Conteúdos do Site do ORT	1430
32 – Cópia do contrato de prestação de serviços de Concepção Gráfica de Publicação Trimestral	1434
33 – Cópia do contrato de prestação de serviços de Concepção Gráfica de Publicação Semestral	1437
34 – Cópia do contrato de aquisição de serviços relativo à elaboração de um Prestação de Serviços de Conceito Criativo, Concepção Gráfica Paginação e Acompanhamento da Publicação da Revista	1440
35 – Cópia do Acordo de Prestação de Serviços disponibilizados pela Fiducial	1445
36 – Cópia do Contrato de Arrendamento de duração efectiva para escritórios	1450
37 – Plano Global de Auditoria	1456
38 – Correspondência	1461
39 – Anteprojecto de Relatório	1486
40 – Contraditório	1558
41 – Relatório	1566